



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 09/2021** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um.

3 - - - - Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um,  
4 pelas quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, como determina o  
5 art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º  
6 28/2020, de 28 de junho e pela Lei n.º 1 – A/2021, de 13 de janeiro, reuniu  
7 ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar  
8 cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 9 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

10 **1.** Aprovação da Ata n.º 08/2021

11 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

12 **3.** Expediente

## 13 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 14 **4. DELIBERAÇÕES**

15 **4.1** Discussão e votação da Proposta de 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes  
16 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2021

17 **4.2** Discussão e votação da Proposta de 3.ª Alteração ao Orçamento e  
18 Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2021

19 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Reconhecimento de Interesse Público  
20 Municipal do Projeto “Requalificação da Escola Básica de S. Julião para  
21 instalação e funcionamento do Instituto de Gouveia – Escola Profissional” e  
22 deliberar sobre a cedência, em regime de propriedade plena, do edifício da  
23 Escola Básica de S. Julião ao Instituto de Gouveia – Escola Profissional e  
24 aprovação da respetiva minuta de Contrato de Cedência

25 **4.4** Discussão e votação da proposta de complemento da deliberação “1.2  
26 Projeto da Associação Reencontro”, aprovada na reunião extraordinária de 15  
27 de dezembro de 2020:

28 - Legitimar o Presidente da Câmara para, em nome do Município, proceder à  
29 outorga da escritura de usucapião do imóvel da Escola Básica de Vila Nova de  
30 Tazem.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 - Clarificação da competência do Presidente da Câmara para, em  
32 representação do Município, outorgar a escritura de doação do imóvel da  
33 Escola Básica de Vila Nova de Tazem

34 **4.5** Discussão e votação da proposta de Reconhecimento de Interesse Público  
35 Municipal do Projeto “Abrigo do Queijo Serra da Estrela DOP” - Linha de Apoio  
36 à Valorização Turística do Interior, na Freguesia de Vila Nova de Tazem

37 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de subsídios às atividades  
38 a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do concelho de Gouveia

39 **4.7** Discussão e votação da proposta de nomeação do auditor externo Bdo &  
40 Associados – Sociedade de Revisores Oficiais, Lda, para certificação legal das  
41 contas de 2020 e 2021

42 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de  
43 Colaboração entre o Município de Gouveia e a ADN Gouveia no âmbito da  
44 Campanha de Incentivo a Compras no Comércio Local

45 **4.9** Discussão e votação da proposta de manutenção do tarifário referente aos  
46 resíduos sólidos do Município de Gouveia

47 **4.10** Discussão e votação da proposta de adoção de medida cautelar –  
48 Encerramento Preventivo – do estabelecimento “La Bamba” para reposição do  
49 cumprimento de normas legais

50 **4.11** Discussão e votação da proposta de Reconhecimento de Espaço Público  
51 sito na Rua da Ribeira, em Vila Cortês da Serra.

### 52 **5. OBRAS**

53 **5.1** Discussão e votação da proposta de aprovação de projeto, caderno de  
54 encargos e programa de procedimento e autorização de abertura do respetivo  
55 procedimento administrativo para o lançamento da empreitada "Beneficiação da  
56 Estrada Municipal na Av.<sup>a</sup> Clube Os "Vilanovenses", bem como proceder à  
57 nomeação do respetivo júri, gestor do procedimento e fiscalização.

58 **5.2** Certidão de compropriedade

59 **5.3** Aprovação de projetos de arquitetura

60 **5.4** Aprovação de projetos de especialidades

61 **5.5** Aprovação de projetos globais



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

### **62 6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

#### **63 III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

64 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís  
65 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria  
66 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro  
67 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva  
68 Santos, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de  
69 Planeamento, Desenvolvimento Municipais e Obras Públicas, Hélder José  
70 Sousa Almeida, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer,  
71 Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores, Paula Cristina Pinto  
72 Mendes, Técnica Superior do Setor de Contabilidade, comigo Carla Maria  
73 Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

74 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
75 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

#### **76 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

77 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
78 08/2021, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

#### **79 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 80 SENHORES VEREADORES**

81 - - - - **2.1.1) VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. VALDEMAR  
82 GONÇALVES DOS SANTOS:-** A Câmara Municipal de Gouveia, reunida a 22  
83 de abril de 2021, aprovam, por unanimidade, um sentido e profundo Voto de  
84 Pesar pelo falecimento prematuro do gouveense Sr. Valdemar Gonçalves dos  
85 Santos, funcionário do Município, apresentando sentidas condolências à sua  
86 família e amigos.

87 - - - - **2.1.2) DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS:-** Fez uma  
88 referência ao Dia Internacional dos Monumentos e Sítios que se assinalou no  
89 dia 18 de abril com a realização de visitas guiadas subordinadas ao tema  
90 “Sociedade e Trabalho – Paisagens de uma vila industrial serrana na primeira  
91 metade do Século XX” e também a visita gratuita ao Museu da Miniatura  
92 Automóvel.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 - - - - **2.1.3) AURORA PINTO:-** Saudou e felicitou a jovem Aurora Pinto pelo  
94 lugar que alcançou no programa “The Voice Kids”. Foi uma jovem que brilhou  
95 ao longo deste programa e, deste modo, deixou registado em Ata o  
96 reconhecimento do executivo pelo seu desempenho neste programa.

97 - - - - **2.1.4) ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO:-** Informou o executivo  
98 que, finalmente, o Município viu aprovada pelo IHRU a “Estratégia Local de  
99 Habitação”, com atrasos devido ao confinamento e ao teletrabalho. Agora vão  
100 em breve assinar o Acordo de Colaboração com este Instituto para se avançar  
101 para o terreno.

102 - - - - **2.1.5) COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:-** Fez alusão às  
103 comemorações do 25 de Abril, que se realizam no próximo domingo, dentro  
104 dos condicionalismos que estamos a viver. Esta efeméride vai ter dois  
105 momentos bastante significativos: às 15 horas, a sessão de instalação do  
106 Conselho Municipal da Juventude e às 17 horas a realização de um webinar  
107 subordinado ao tema “A cultura pós-pandemia, um desafio autárquico” que  
108 contará com a presença de diferentes convidados. Trata-se de uma forma de  
109 assinalar esta data tão significativa para o País.

110 - - - - **2.1.6) CANDIDATURAS DA EMPRESA APdSE AO POSEUR:-** Fez  
111 referência a obras no âmbito da candidatura que foi efetuada pela APdSE ao  
112 POSEUR. Tratam-se de obras em Vinhó e também, com o próximo Aviso, vai  
113 incluir Vila Nova de Tazem, mais propriamente, o Caminho das Regueiras e em  
114 Paços da Serra. Estando previsto para o próximo mês o lançamento dos  
115 restantes procedimentos que estão incluídos nas candidaturas que foram  
116 aprovadas. A maior, em termos de volume e montante, trata-se da obra do  
117 saneamento na freguesia de S.Paio.

118 - - - - **2.1.7) PEDIDO DE INFORMAÇÃO/APdSE:-** Na reunião de Câmara de  
119 25/03/2021 o Senhor Vereador João Paulo Agra solicitou um pedido de  
120 informação relativamente à empresa pública APdSE, pelo que, ainda naquele  
121 dia, a mesma será enviada aos Senhores Vereadores.

122 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 - - - - **2.2.1) VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. VALDEMAR**  
124 **GONÇALVES DOS SANTOS:-** Em nome dos Vereadores do PS associou-se  
125 ao Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Valdemar Gonçalves dos Santos,  
126 uma pessoa que era um dos mais antigos colaboradores do Município, foi seu  
127 colega de escola. Deixou registado em Ata o lamento por esta morte  
128 inesperada.

129 - - - - **2.2.2) REPOSIÇÃO DA LINHA TELEFÓNICA/CURRAL DO NEGRO:-**  
130 Questionou relativamente à situação da reposição da linha telefónica para o  
131 Curral do Negro que foi destruída em consequência dos incêndios de 2017.  
132 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que a instalação está  
133 concluída por parte da Altice e as pessoas que estão a explorar as instalações  
134 do Parque do Campismo do Curral do Negro já efetuaram o contrato com a  
135 MEO pelo que já estarão a usufruir dos serviços.

136 - - - - **2.2.3) DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS:-** No  
137 seguimento da intervenção do Senhor Presidente a propósito das  
138 comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, com o lema  
139 “Passados Complexos – Futuros Diversos” subordinada à temática “Sociedade  
140 e Trabalho – Paisagens de uma vila industrial serrana na primeira metade do  
141 século XX”, na nota que refere no site do Município dizia que foi possível  
142 conhecer a arqueologia industrial da cidade.

143 Porém, questiona como é que se escreve uma nota destas depois de se ter  
144 feito nestes mandatos com que apenas restem vestígios desse mesmo  
145 passado. Não tem havido nas requalificações urbanísticas a preocupação de  
146 preservar essa memória e de reutilizar edifícios com qualidade que poderiam  
147 ter servido para desenvolver atividades de interesse económico, tendo-se  
148 optado apenas por destruir e alienar, inclusive, parte desse património.

149 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não concorda com a  
150 Senhora Vereadora quando refere que esta Câmara não salvaguarda o  
151 património industrial para memória futura, como em breve se verá.

152 - - - - **2.2.4) PAÇO DE MELO:-** Ainda a propósito desta data, os Vereadores  
153 eleitos pelo PS pretendiam saber qual é a responsabilidade do Município no



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 atual estado de degradação do Paço de Melo. Já abordaram este assunto em  
155 reunião de Câmara mais do que uma vez, mas continuam sem resposta e a  
156 verdade é que aquele edifício, aquele monumento de interesse público  
157 continua a degradar-se.

158 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, tanto quanto está previsto,  
159 se não houver nenhuma alteração em relação a essa questão, na próxima  
160 semana, haverá uma visita ao local para se perspetivar um projeto para o  
161 mesmo e com uma determinada funcionalidade que está a ser trabalhada e,  
162 certamente, que será algo que vai dignificar não só este monumento, mas  
163 também a Freguesia de Melo e alguém desta freguesia que merece toda a  
164 consideração.

165 - - - **2.2.5) SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** Questionou o Senhor  
166 Presidente se faz sentido que os Vereadores sejam convocados para as  
167 sessões da Assembleia Municipal aquando da convocatória que é enviada para  
168 os membros dessa Assembleia, isto porque muitas vezes apercebem-se da  
169 marcação da Assembleia já passados uns dias.

170 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não é da competência do  
171 Presidente da Câmara proceder ao envio das convocatórias aos diferentes  
172 elementos que se encontram presentes nas sessões do Órgão Deliberativo.

173 - - - **2.2.6) SIADAP BIÉNIO 2019/2020:-** Termina no final deste mês de abril,  
174 daqui a uma semana, a avaliação do SIADAP do biénio 2019/2020. Têm  
175 conhecimento que ainda não foram disponibilizadas as avaliações aos  
176 colaboradores e nem sequer lhes foram fixados objetivos. Como é que o  
177 executivo pensa terminar este processo em tempo útil, tanto mais que já foi  
178 aqui afirmado que só se avançaria para a opção gestonária depois de  
179 concluído este processo.

180 Não têm dúvidas nenhuma que este processo da opção gestonária estará  
181 pronto antes das eleições, mas deveria ser motivo de vergonha do atual  
182 executivo, que o PSD, nestes últimos vinte anos, à frente de Gouveia, ainda  
183 não o tenha feito de forma a melhorar a situação dos colaboradores que estão



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 há muitos anos, alguns há cerca de vinte anos, com salários muito baixos,  
185 próximos do salário mínimo, sem terem qualquer evolução na carreira.

186 Quando, em contrapartida, aquilo que se têm vindo a verificar é que sempre  
187 que são presentes a reunião de Câmara propostas relacionadas com a  
188 remuneração dos cargos dirigentes opta-se sempre pela remuneração do  
189 escalão mais alto. Há aqui uma ideologia que se traduz apenas na  
190 preocupação com as pessoas que já estão mais beneficiadas em termos  
191 remuneratórios.

192 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que o processo  
193 Siadap está em fase de finalização. Os avaliadores estão a proceder à  
194 avaliação e pretende-se que esteja finalizado o quanto antes, o ideal seria que  
195 até 30 de abril o Senhor Presidente conseguisse homologar todos os  
196 processos avaliativos.

197 - - - - **2.2.7) MOBILIDADE INTERCARREIRAS:-** Relativamente aos  
198 colaboradores, pretendiam saber quais os critérios para a mobilidade  
199 intercarreiras. Já questionaram este tema em reunião de Câmara e gostariam  
200 de saber quais são os critérios, uma vez que existem pedidos pendentes e  
201 outros que foram rejeitados e verificam que, no site do Município, se encontra  
202 publicado o despacho de mobilidade de alguns colaboradores, não pondo em  
203 causa essas autorizações de mobilidade que serão certamente justas.

204 O Senhor Presidente, como responsável último da gestão dos recursos  
205 humanos, apesar de ter essas funções delegadas, deveria informar o restante  
206 executivo do que pensa em relação a estes três assuntos que colocou, à  
207 avaliação do SIADAP, à opção gestonária e à mobilidade inter-carreiras, que  
208 causam mau-estar entre os colaboradores e alguma desmotivação e que devia  
209 ser objecto de preocupação o que não se tem verificado.

210 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que a  
211 mobilidade é um instrumento de gestão e é determinada pela conveniência  
212 para o serviço tendo a mesma que ser efetivamente fundamentada. A  
213 mobilidade pode ocorrer sempre que se demonstre conveniência clara para os  
214 serviços e esteja assegurado o interesse público, sempre que o trabalhador



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 detenha habilitações legalmente exigíveis e tenha sido criado o posto de  
216 trabalho no mapa de pessoal.

217 Todas as que foram entretanto decididas obedeceram a estes princípios.

218 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
219 referindo que percebeu as explicações que a Senhora Vereadora Teresa  
220 Borges prestou, mas parece-lhe que é muito curto, porque não lhe parece justo  
221 que se continue a adiar reposições remuneratórias e compensações  
222 remuneratórias a quem está tão prejudicado há tantos anos e o Senhor  
223 Presidente não tenha nada a dizer sobre isto.

224 O Senhor Presidente é o responsável dessa área, se se sente confortável com  
225 a Delegação de competências que passou para a Senhora Vereadora, é uma  
226 responsabilidade sua. Uma vez mais, o SIADAP está atrasado, a Opção  
227 Gestionária está super atrasada e a questão da mobilidade é tudo menos  
228 transparente. Há que tomar a responsabilidade quem a deve fazer. Se a  
229 Senhora Vereadora não assume a responsabilidade destes atrasos o Senhor  
230 Presidente terá que o assumir.

231 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que não tem qualquer  
232 questão em assumir em relação a tudo o que se passa nesta Câmara. Como é  
233 óbvio, independentemente, de haver delegação de competências, o  
234 responsável último é ele. Nunca o recusou e nem negou.

235 Relativamente à questão em concreto da avaliação e da mobilidade, apesar da  
236 competência estar delegada na Senhora Vereadora Teresa Borges, como é  
237 óbvio, pretende em reunião com a Senhora Vereadora tomar devida nota e  
238 devido cuidado em relação aos diferentes casos, para ele próprio poder decidir  
239 afinal o que vai ser feito.

240 Assegurou que a intenção deste Município não é prejudicar os trabalhadores,  
241 mas sim colaborar com todos aqueles que fazem com que esta casa trabalhe  
242 em prol dos gouveenses.

243 Esse é o princípio e não é outro e aquilo que poderemos fazer para  
244 corresponder às expetativas, certo que, como é óbvio, nem sempre podemos  
245 corresponder a tudo e a todas as expetativas, mas aquelas que poderemos,





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 como é óbvio, teremos todo o interesse e faz todo o sentido que assim  
247 façamos.

248 Interveio a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo, em primeiro lugar, que  
249 não tem problemas nenhuns em assumir a sua responsabilidade em relação  
250 aos processos de gestão de recursos humanos. Aceitou a delegação de  
251 competências do Senhor Presidente com toda a seriedade, e faz o melhor que  
252 pode e sabe, prestando os necessários esclarecimentos sempre que o Senhor  
253 Presidente o solicita. O processo avaliativo ocorre entre trabalhadores e  
254 avaliadores. O Senhor Presidente não é avaliador e, portanto, não se pode  
255 substituir aos avaliadores. Efetivamente, são politicamente responsáveis pelo  
256 resultado final e têm que o assumir, quer o processo corra melhor ou pior.

257 Infelizmente, o processo avaliativo não tem corrido sobre rodas, têm sempre  
258 sido finalizados com atrasos. Mas, reafirma, os políticos que não são  
259 avaliadores não se podem substituir a estes e o processo só pode ser  
260 concluído quando todos os avaliadores fechem o ciclo avaliativo.

261 Relativamente aos processos de mobilidade, é preciso dizer que a Senhora  
262 Vereadora Conceição Salvador está um tanto enganada em relação à  
263 transparência dos processos. Os processos são absolutamente transparentes e  
264 estão disponíveis para quem os quiser consultar. Em todos os processos,  
265 houve informações do serviço quanto à oportunidade e à necessidade de  
266 preenchimento do lugar previsto no mapa e quanto à capacidade financeira. O  
267 processo é absolutamente transparente estando à disposição da Senhora  
268 Vereadora para qualquer esclarecimento adicional.

269 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o Senhor  
270 Presidente afirmou que a preocupação da Senhora Vereadora é que o Senhor  
271 Presidente assuma a responsabilidade, deve esclarecer que a sua  
272 preocupação não é essa, a sua preocupação é que estes atropelos que se  
273 vêm verificando na “Opção Gestionária” e no SIADAP deixem de acontecer e  
274 que as pessoas recebam em devido tempo aquilo que lhes é devido e é justo  
275 há muito tempo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 Por outro lado, se os processos são transparentes ou menos transparentes, os  
277 Vereadores eleitos pelo PS podem dirigir-se à Câmara e consultar os  
278 processos das pessoas que já pediram a mobilidade e que ainda estão  
279 pendentes ou foram rejeitadas. Podem verificar se realmente os motivos dessa  
280 pendência ou dessa recusa estão de acordo com o que deve ser.

281 - - - - **2.2.8) OBRAS NO ESPAÇO DOS LAVADOUROS NA FREGUESIA DE**  
282 **MOIMENTA DA SERRA:-** Relativamente ao assunto das obras no espaço  
283 envolvente aos lavadouros de Moimenta da Serra, receberam a documentação,  
284 contudo, mantem a intenção de consultar o processo físico, pelo que  
285 comunicarão o dia e hora em que se pretendem deslocar ao edifício dos Paços  
286 do Concelho.

287 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os Senhores Vereadores  
288 do PS estão à vontade para consultar o processo.

289 - - - - **2.2.9) CANDIDATURA PARA OBRAS DE SANEAMENTO NA**  
290 **FREGUESIA DE S.PAIO:-** No seguimento da informação prestada pelo Senhor  
291 Presidente sobre as candidaturas POSEUR feitas pela empresa APdSE, referiu  
292 que nessas candidaturas estariam obras a realizar em Vinhó, Paços da Serra e  
293 Vila Nova de Tazem, pedindo esclarecimento se as obras de maior vulto a levar  
294 a cabo na freguesia de S. Paio já estão ou não previstas nestas candidaturas já  
295 aprovadas.

296 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que, relativamente às  
297 candidaturas que foram aprovadas para o Concelho de Gouveia, no que diz  
298 respeito a esta fase no âmbito do saneamento, a referente à freguesia de Vinhó  
299 já está adjudicada.

300 Vão ser lançados os procedimentos concursais para as empreitadas que têm  
301 que ver com a Freguesia de Vila Nova de Tazem, mais propriamente o  
302 Caminho das Regueiras e uma outra na freguesia de Paços da Serra.

303 Durante o próximo mês pretende-se lançar as que faltam, no caso do Concelho  
304 de Gouveia, destaca-se a maior de todas, na freguesia de S.Paio, no montante  
305 à volta de 700.000 euros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
307 questionando de quem é o critério das obras escolhidas, se a Câmara indica  
308 quais deverão ser as obras a candidatar num primeiro momento.

309 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as empreitadas que estão  
310 agora a ser colocadas no terreno resultam das candidaturas que, em devido  
311 tempo, foram efetuadas. E os critérios da seleção destas obras foram  
312 precisamente pela sua necessidade, em primeiro lugar, pela sua premência e  
313 pela sua importância e, por isso mesmo, estão a ser concretizadas.

314 O importante é que viessem aprovadas e, finalmente e, felizmente, foram  
315 aprovadas e, por isso mesmo, estão a ser concretizadas.

316 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
317 referindo que já tinha percebido que as candidaturas ao POSEUR não podem  
318 ser todas ao mesmo tempo, agora, tendo o Senhor Presidente referido que os  
319 critérios é a “premência e a importância” deve concluir que aquela que tem  
320 menos premência e importância é a obra da freguesia de S. Paio.

321 Usou da palavra o Senhor Presidente pedindo à Senhora Vereadora para que  
322 não deturpe aquilo que é dito, esclarecendo que as candidaturas foram  
323 aprovadas e agora as obras referentes às diferentes candidaturas estão a ser  
324 colocadas no terreno à medida que os respetivos processos de projeto e  
325 demais documentos estão prontos.

326 Quando falou relativamente aos critérios destas intervenções, pensava que a  
327 Senhora Vereadora estava a colocar a questão porque é que foram estas obras  
328 candidatas e não foram outras e, por isso, afirmou que foram estas obras  
329 colocadas a candidatura por razões de necessidade, por razões de premência  
330 e de sua resolução, nomeadamente, até em termos ambientais. Foi essa a  
331 questão.

332 Agora, relativamente ao facto de terem sido estes processos a serem  
333 colocados primeiro no terreno, é evidente que, em termos procedimentais, é  
334 impossível colocar dez ou mais processos em simultâneo. Portanto, estão a ser  
335 colocados ao mesmo tempo, todos os meses, intervenções nos três  
336 Municípios, sendo que, em Gouveia, já foi adjudicada a empreitada para a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 freguesia de Vinhó, vão agora ser colocadas a concurso a de Paços da Serra e  
338 a de Vila Nova de Tazem. No mês de maio serão colocadas a concurso as  
339 restantes, onde se incluem, pela sua dimensão, pela sua dificuldade e pela sua  
340 exigência em termos de processo, uma vez que é mais exigente e demorada, a  
341 que diz respeito à freguesia de S. Paio. Não se trata de umas estarem à frente  
342 das outras, assegurando que todas elas vão ter a sua execução e quanto mais  
343 depressa melhor.

344 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que quando  
345 pediu esclarecimento sobre a questão de S.Paio, ficou com sensação que as  
346 outras já tinham sido candidatas e que a de S.Paio ainda não.

347 Respondeu o Senhor Presidente reafirmando que todas as intervenções já  
348 estão aprovadas em termos de candidatura. Outra questão é agora a sua  
349 colocação em procedimento concursal para execução das respetivas  
350 empreitadas. É nessa fase que estão.

351 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo  
352 ainda que não foi ela que falou em “premência e importância”, foi o Senhor  
353 Presidente que referiu que estavam a ser lançadas em função da sua  
354 premência e importância.

### 355 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

356 - - - **2.3.1) CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE:-** Na Assembleia  
357 Municipal de 24 de setembro de 2009 foi aprovado o Regulamento do  
358 Conselho Municipal de Juventude.

359 Em março de 2017, antes das eleições autárquicas a Câmara Municipal,  
360 supostamente pretendia dar início ao funcionamento do Conselho Municipal de  
361 Juventude.

362 Ao longo do mandato, os vereadores eleitos pelo PS vêm alertando para o  
363 défice de participação dos jovens na vida do Município, quer pela ausência de  
364 consulta ao Conselho Municipal de Juventude, que aliás é obrigatório no caso  
365 do Orçamento, quer na discussão dos projetos em particular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

366 Só quando há eleições à vista e não existe qualquer espaço para a opinião dos  
367 jovens é que se anuncia publicamente a instalação do Conselho Municipal de  
368 Juventude.

369 Neste ato, é demonstrado o distanciamento existente em relação aos jovens do  
370 concelho, onde as soluções do passado se sobrepõem às propostas de futuro  
371 que só os jovens podem apontar!

372 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, ao longo  
373 dos tempos, foram feitas diversas tentativas de implementação do Conselho  
374 Municipal da Juventude. Ele mesmo chegou a integrar o Conselho Municipal de  
375 Juventude no ano de 2009. No entanto, infelizmente, nessas várias tentativas  
376 que se fizeram para criar o órgão, o mesmo foi sendo desmobilizado pela falta  
377 de interesse dos integrantes. Recorda-se, relativamente ao órgão que chegou a  
378 integrar, que um dos motivos desse desinteresse foi, precisamente, o facto das  
379 ordens de trabalhos dos Conselhos Municipais de Juventude corresponderem,  
380 integralmente, às ordens de trabalhos das Assembleias Municipais. Pelo que  
381 eram colocadas a debate muitas matérias que pouco diziam aos jovens dessa  
382 altura. Por isso mesmo, vamos tentar fazer com que este novo CMJG seja mais  
383 informal e que os temas debatidos sejam mais acessíveis e de maior interesse  
384 para a juventude.

385 Acrescentou que a observação feita pelo Sr. Vereador, quando dizia ser uma  
386 iniciativa “eleitoralista”, é profundamente injusta. Este processo iniciou-se há  
387 mais de um ano, antes mesmo do início pandemia, e chegaram a ser feitas  
388 convocatórias, inclusive para o Partido Socialista, pelo que é extremamente  
389 fácil de comprovar aquilo que aqui é dito. No entanto, a situação da pandemia  
390 veio condicionar toda a atividade municipal. Desde logo, a liberdade de reunião  
391 foi colocada em causa com a pandemia e a adaptação das instituições aos  
392 novos modelos tecnológicos, sobretudo aos chamados webinários, não foi  
393 imediata.

394 Agora, depois de toda essa adaptação a que o “novo normal” nos obrigou, julga  
395 que será possível retomar esta atividade e faremos para que seja uma  
396 atividade com adesão e interesse para os jovens.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que se  
398 fosse para ter sido realizada uma sessão presencial, compreenderia que a  
399 pandemia fosse justificação para esse atraso, agora se vamos fazer uma  
400 sessão on-line ser feita agora ou ser feita há um ano atrás teria sido possível  
401 na mesma. A justificação da pandemia não lhe parece que colha.

402 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que  
403 aquilo que relatou foram factos, ou seja, em 2017 também foram contactados  
404 para nomearem pessoas, também é igualmente verdade que o regulamento foi  
405 aprovado em 2009, pelo que já passaram alguns anos. Depois o resto também  
406 são factos, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, em vários momentos,  
407 em termos de aprovação do Orçamento, em termos de projetos específicos,  
408 fizeram referência à ausência de participação dos jovens. E, portanto, durante  
409 estes quatro anos os jovens têm sido esquecidos, a responsabilidade é  
410 evidente e não valerá a pena escondermos essa mesma realidade.

411 - - - - **2.3.2) AURORA PINTO:-** Associou-se aos votos e à congratulação em  
412 relação à atuação da Aurora Pinto, acrescentado que foi um orgulho muito  
413 grande para todos nós vermos aquela atuação brilhante. Sentimos, nesse  
414 momento, aquilo que Gouveia pode ser em termos de futuro.

415 - - - - **2.3.3) SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** Questionou a razão da  
416 próxima sessão da Assembleia Municipal não se realizar num modelo misto.

417 Atendendo ao facto de ser a Câmara Municipal quem trata das condições para  
418 a realização da Assembleia Municipal, entendemos que devem ser criadas as  
419 condições para que os membros deste órgão possam desempenhar as funções  
420 com a dignidade que merecem. As restrições decorrentes da pandemia da  
421 COVID-19 não justificam que os Deputados Municipais e os Presidentes de  
422 Junta, não tenham um local onde colocar a documentação ou mesmo um  
423 computador. Se a hora e o dia são escolhidos, então o local deve proporcionar  
424 as condições necessárias, em termos de conforto, para os membros do órgão  
425 deliberativo.

426 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as sessões da Assembleia  
427 Municipal têm decorrido no auditório do Teatro Cine devido às contingências



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

428 que estão a passar. Como é óbvio, logo que seja possível retornarem à sala da  
429 Assembleia Municipal, nessa altura, vai estar com outro figurino, uma vez que  
430 já recebeu uma intervenção e vai ter outro mobiliário.

431 Ao ser adotado o modelo presencial, não significa que não estejam reunidas as  
432 condições para em segurança poderem estar reunidos em plenário. Sempre  
433 que assim for viável, pensa que será muito mais produtiva a reunião  
434 presencialmente do que utilizando plataformas on-line. Portanto, considera que  
435 a próxima reunião possa ali decorrer, à semelhança das anteriores, com a  
436 normalidade e segurança para todos os presentes.

437 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é verdade  
438 que a pandemia exige algumas cautelas em relação à realização da  
439 Assembleia Municipal, porém tem participado nas sessões deste órgão tal  
440 como os restantes Vereadores e o Senhor Presidente e as queixas que já  
441 foram feitas também são do seu conhecimento. Está a ser o porta-voz de  
442 algum inconformismo que tem havido em relação às próprias Assembleias.

443 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que era  
444 bom que, pelo menos, para os líderes de bancada que se sentam na fila da  
445 frente, pudessem ter uma mesa para colocar o computador e a documentação.

### 446 **3. EXPEDIENTE**

447 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

448 - - - - Antes de se dar início ao Período da “Ordem do Dia”, solicitou o uso da  
449 palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra para apresentar o seguinte  
450 Protesto:

#### 451 **“PROTESTO**

452 *Apresento o Protesto pela forma como é feita a direção dos trabalhos desta*  
453 *Câmara Municipal.*

454 *Para esta reunião, foram enviados mais de 90 documentos em mais de 40*  
455 *dossiers, para além de toda a documentação adicional que foi consultada, dos*  
456 *elementos solicitados a terceiros e dos entendimentos recolhidos.*

457 *A boa vontade demonstrada pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista,*  
458 *que nunca quiseram criar obstáculos ao funcionamento do Órgão executivo, é*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 *contrariada pela ação do Sr. Presidente que utiliza todos os “esquemas” para*  
460 *condicionar a ação destes.*

461 *Desta vez foi o volume de informação enviada e do número de pontos da*  
462 *ordem de trabalhos, em face da importância dos temas propostos.*

463 *É pois da responsabilidade de quem dirige os trabalhos, os temas que ficaram*  
464 *por abordar e do deficit de clarificação das propostas feitas.”*

465 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a documentação de apoio  
466 que foi enviada dentro do prazo legalmente estabelecido, é aquela que é a  
467 documentação que é necessária para a análise e deliberação dos pontos da  
468 ordem de trabalhos, não compreendendo o protesto do Senhor Vereador.

469 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra afirmando que nem toda a  
470 documentação foi enviada nos moldes que está previsto no Regimento e se  
471 sempre foi feito assim, como o Senhor Presidente referiu e bem, então está mal  
472 feito, porque o Regimento não é assim que determina.

473 E a boa vontade dos Vereadores do PS tem sido sempre em favor no interesse  
474 público e não em função de alguns interesses que porventura, esses sim,  
475 pairam aí no ar, e não são clarificados.

476 Interveio o Senhor Presidente dizendo que o Senhor Vereador falou em  
477 “interesse”, pelo que esclarece que o seu único interesse é submeter a reunião  
478 de Câmara aquilo que efetivamente é necessário para que haja deliberação  
479 relativamente aos diferentes pontos, mais nada. É isso que o move. Se há  
480 quaisquer outros interesses não são do seu conhecimento.

481 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

482 **4. DELIBERAÇÕES**

483 **- - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 2.ª REVISÃO AO**  
484 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
485 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2021:-** Devidamente autorizada usou da palavra a  
486 Técnica Superior do Setor de Contabilidade Paula Mendes, passando a fazer a  
487 apresentação da proposta da 2.ª Revisão ao Orçamento.

488 No uso da palavra, a Técnica Superior Paula Mendes, começou por referir que  
489 a sua elaboração se prende com a necessidade de introdução de rubricas na





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 Receita e na Despesa da candidatura “Sistemas de Informação Urbana”, de  
491 ajustar os valores da rubrica “Rede Ambiental” uma vez que estava prevista,  
492 inicialmente, para três anos, mas foi antecipada um ano, ou seja, vai ser  
493 dividida pelos anos de 2021 e 2022. Foi antecipada na Despesa e atualizada  
494 também a Receita associada. Ainda na Receita, foram ajustados os valores de  
495 três rubricas devido às majorações das participações, isto é, do reforço de  
496 taxa de cofinanciamento da “ Reab. Espaço envolvente à Antiga Fábrica Têxtil  
497 Bellino”, da “Reabilitação do Espaço Público no Bairro do Castelo” e  
498 “Reabilitação do Mercado Municipal de Gouveia”.

499 Relativamente à Despesa também foi introduzida uma nova rubrica “Projeto  
500 Guarda 2027” para participação do Município no projeto Capital Europeia  
501 da Cultura 2027. Foi ainda aberta, com o valor de um euro, a rubrica  
502 “Calçamento Caminho Azeveiro”, que estava prevista, no Orçamento Inicial,  
503 apenas para 2022, mas sendo a intenção, caso seja possível, fazer esta obra,  
504 esta já se encontrar disponível, tendo apenas de ser reforçada com as verbas  
505 apuradas pelos serviços técnicos. Foi ainda reforçada a rubrica de atribuição  
506 de “Apoios às Juntas de Freguesia” na parte de Capital, devido ao número  
507 elevado de candidaturas.

508 Por último, foi efetuado um reforço de €72.000 na rubrica “PDM - Revisão” para  
509 que seja efetuada a avaliação ambiental estratégica, sem a qual o PDM não  
510 pode avançar.

511 Para reforço destas rubricas, contribuíram a Receita e houve ainda  
512 necessidade de retirar valor de algumas rubricas como sendo nos “Encargos  
513 das Instalações”, parte corrente no valor de €10.000 e na parte de capital o  
514 valor de €12.465 na “Requalificação Edifício Museu Abel Manta” uma vez que  
515 esta obra já está iniciada e o procedimento rondou os €30.000, ficando ainda  
516 algum valor, caso se justifique algum tipo de trabalhos a mais.

517 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra aproveitando o  
518 esclarecimento dos serviços para questionar relativamente às Grandes Opções  
519 do Plano, os movimentos que existem na rubrica da “Rede Ambiental”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

520 A movimentação de anos de 2023 e 2022, bem como o reforço que é agora  
521 apresentado, de €30.000, representam uma redução da dotação total prevista  
522 para esse projeto.

523 No que diz respeito ao projeto da Guarda Capital Europeia da Cultura 2027, ao  
524 Projeto NZEB, à Revisão do PDM e ao “Sistema de Informação Urbana”,  
525 solicitou ao Senhor Presidente esclarecimentos mais em concreto acerca do  
526 que é proposto. Em relação ao PDM, pretendia saber qual vai ser o montante  
527 final, uma vez que existe uma proposta de alteração de mais de €72.400.  
528 Pretende saber quando é que vai concluído e se haverá mais reforços.

529 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação à Rede  
530 Ambiental, o que se verifica é a possibilidade de a anteciparmos por termos a  
531 possibilidade de obter Fundos Comunitários para a sua execução. Este projeto  
532 vai desenvolver-se em dois pontos essenciais: nos Viveiros de Folgoso, cuja  
533 empreitada se encontra a concurso com um valor base de €298.400; vai ser  
534 muito em breve colocada a concurso a intervenção na “Casa do Sumo do  
535 Mondego” que rondará os €140.000. Isto foi possível conseguir devido à  
536 possibilidade de recorrer a Fundos Comunitários o que nos permite antecipar a  
537 execução da intervenção, bem como robustecê-la. Não há aqui nenhuma  
538 diminuição, antes pelo contrário, há aqui um robustecimento da intervenção.  
539 Como disse, a intervenção que estão a fazer foi possível através desta  
540 candidatura, que vai permitir que, por exemplo, só nos Viveiros de Folgoso  
541 se efetue um investimento de perto de €300.000.

542 Interveio a Técnica Superior Paula Mendes acrescentando, em relação à  
543 dúvida do Senhor Vereador, que ao verificar no mapa para 2022, um montante  
544 de €116.075, no entanto o mapa da revisão só mostra os valores de aumento e  
545 de diminuição. Vê uma diminuição de €146.045 porque é o valor que estava  
546 previsto em 2023, tendo sido retirado esse valor, e vê um aumento de  
547 €116.075 em 2022. Em 2002 já estavam previstos €146.045, o qual somado os  
548 €116.000 totalizam um valor de €262.120, e se a este somarmos os €190.000  
549 que estão em 2021, perfaz um valor total de €452.120.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

550 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que são menos cerca  
551 de 85 mil euros, pelo que a dotação orçamental total será reduzida nos anos  
552 seguintes.

553 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação ao Guarda  
554 Capital da Cultura 2027, é a participação do Município neste projeto, dando  
555 cumprimento àquilo que os Municípios acordaram no âmbito da Comunidade  
556 Intermunicipal.

557 Devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, usou da palavra o Senhor  
558 Chefe de Divisão Hélder Almeida a fim de prestar os devidos esclarecimentos  
559 acerca do “Sistema de Informação Urbana”. Começou por dizer que o “Sistema  
560 de Informação Urbana” é uma candidatura que o Município vai submeter até  
561 dia 30 de abril, no âmbito das candidaturas integradas no PEDU. É um aviso  
562 que abriu em fevereiro especificamente para as intervenções na área da  
563 mobilidade. O projeto está associado ao serviço de transporte urbano, o circuito  
564 do Estrelinhas, e o projeto do Município visa criar um sistema de informação  
565 urbano através de muppies digitais interativos a colocar na cidade. O sistema  
566 de informação urbano pretende difundir informação sobre o sistema de  
567 transporte urbano, neste caso, o Estrelinhas e os serviços de mobilidade da  
568 cidade. Localização do transporte, tempos de espera, horários, circuito,  
569 percursos, paragens serão as informações a disponibilizar em tempo real  
570 através de um sistema de tracking.

571 A complementar a instalação dos muppies digitais, existem todas as questões  
572 de conectividade e energia dos equipamentos. Pretende infraestruturar-se a  
573 cidade com uma rede de fibra ótica dedicada aos serviços de informação para  
574 funcionamento dos muppies interativos. Estão ainda associados investimentos  
575 na reorganização do serviço de transporte urbano e numa campanha de  
576 comunicação, incluindo novos layout's físicos e conteúdos digitais. Esta é a  
577 candidatura, com um montante FEDER de 175.000,00 € que será submetida  
578 até 30 de abril.

579 Devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, usou da palavra o Senhor  
580 Chefe de Divisão António Mendes, respondendo em relação ao montante do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

581 PDM é expetável que o valor necessário agora de complemento para o PDM  
582 seja suficiente. A intenção original era autonomizar o chamado “estudo  
583 ambiental estratégico” que é uma peça obrigatória, embora independente, mas  
584 que compõe e integra uma obrigação para os estudos do PDM e considerámos  
585 que a sua autonomia não tinha razão de ser, pois tal estudo é necessário  
586 complementar, para possa ser dada continuidade ao documento do PDM.  
587 Assim, verificou-se ser mais simples o reforço deste item do que a criação de  
588 um independente, o que obrigaria fazer uma alteração ao articulado do  
589 Orçamento quando ele tem uma integração total nos trabalhos de elaboração  
590 do PDM. Com este valor, os estudos de elaboração do PDM propriamente  
591 ditos, em princípio, ficam satisfeitos.

592 A data prevista para conclusão do PDM se tudo correr como é expetável e  
593 como deveria, deverá acontecer no ano de 2022, sob pena de podermos vir a  
594 ser penalizados caso não tenhamos os estudos devidamente avançados e  
595 próximos da sua conclusão. Ainda não é claro se haverá ou não problemas  
596 para os Municípios que não deem eficaz resposta, mas para todos os efeitos  
597 estamos a apontar para o ano de 2022; tudo dependerá, também, dos prazos  
598 intermédios, da validação dos documentos, das consultas públicas, pois há  
599 todo um conjunto de prazos que não se dominam, não sendo suficiente  
600 contabilizar o tempo de elaboração do Plano. De facto, há todo o tempo  
601 administrativo e de consulta pública que não tem nosso controlo direto, desde  
602 logo pela necessidade de publicação do documento no Diário da República e,  
603 portanto, nunca é simples ser conclusivo, mas é expectável e quase obrigatório  
604 que no próximo ano esteja concluído.

605 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se o  
606 PDM já não está em consulta pública.

607 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o PDM  
608 tem três consultas públicas. Teve a primeira fase que, basicamente,  
609 representou uma consulta estruturante, onde deveria constar as propostas  
610 gerais, diretrizes de opção estratégica; numa segunda fase, já com um  
611 enquadramento de expetativa mais pessoal, mais personalizada de entidades e



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

612 pessoas que tenham aspirações e interesses que queiram ver vertidos numa  
613 forma mais concreta já no Plano; por fim a fase posterior à elaboração dos  
614 estudos e próxima do seu final, já com o plano concluído é levada a efeito a  
615 auscultação pública à versão de proposta para que também dessa auscultação  
616 possam ser propostos ajustamentos ao Plano, estes, em caso de aceitação, a  
617 integrarem referência no relatório final. Há três fases de consulta pública sendo  
618 que a mais importante, como é evidente, é a última porque já há propostas do  
619 Plano, elementos consultáveis contendo a versão do Plano com regras e  
620 definições de ordenamento que serão a regra de aplicação quando o  
621 documento adquirir eficácia; nestas fase os munícipes e entidades podem  
622 verificar se aquilo que propuseram ou requereram está vertido no Plano e se  
623 têm resposta ao que consideram ser as suas aspirações e, por outro lado,  
624 analisarem o que não perspetivavam no plano e que pode ser ainda objeto de  
625 proposta ou de reclamações.

626 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
627 perguntando se relativamente a esta primeira fase houve propostas.

628 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que estas  
629 propostas são semelhantes a processos anteriores, ilustrando situações muito  
630 pontuais, nada de grandes dimensões ou profundidade, mas integrando  
631 interesses personalizados, que as pessoas têm o seu direito de colocar, mas  
632 são sempre situações muito pontualizadas. São exemplos o interesse de um  
633 munícipe em ver o seu terreno na área urbana, ou que tem uma queixa em  
634 relação a uma Reserva que o está a prejudicar por qualquer razão de  
635 utilização, da não edificabilidade do seu terreno, ou seja, a maioria das  
636 questões, basicamente, abordam assuntos e pedidos dentro deste âmbito.

637 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador constatando  
638 as majorações de comparticipação dos fundos europeus das três candidaturas  
639 referentes ao Espaço da antiga Fábrica Bellino, a Requalificação do Largo do  
640 Castelo e Reabilitação do Mercado Municipal, pretendendo ser informada se  
641 estas são as únicas ou se ainda haverá majorações em outros projetos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 Interveio a Técnica Superior Paula Mendes informando que a rubrica de  
643 “Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino e Bellino” e “Programa de  
644 Modernização Administrativa” também têm majoração, apenas não estamos a  
645 reforçar porque neste momento o valor que está em Orçamento é suficiente.

646 Informou, ainda, que apenas tem comunicação de majorações, para estes três  
647 projetos, e para a “Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino e Bellino” e  
648 “Programa de Modernização Administrativa”.

649 Considerando, a necessidade de:

- 650 • Serem reforçadas rubricas da receita, relativas a transferências de  
651 Majorações aprovadas de candidaturas;
- 652 • Ser inscrita na receita uma rubrica relativa à candidatura, entretanto  
653 aprovada, do Sistema de Informação Urbana;
- 654 • Ser previsto um novo projeto relativo ao Projeto Guarda 2027 (Projeto  
655 GOP - 2021/5011);
- 656 • Ser previsto um novo projeto relativo ao Sistema de Informação Urbana  
657 (Projeto GOP - 2021/17);
- 658 • Ser previsto o projeto relativo ao Calçetamento Caminho do Azeveiro,  
659 inicialmente apenas previsto para 2022;
- 660 • Ser antecipada para 2021 e 2022 a previsão da dotação relativa à Rede  
661 Ambiental-CIMBSE;
- 662 • Reforço do projeto 2017/23\_2 – Atribuição Apoio às Freguesias (Lei  
663 75/2013, 12/09) – Despesas de Capital;
- 664 • Reforço do projeto 2017/58 – PDM-Revisão;

665 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores  
666 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte  
667 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em  
668 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo  
669 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no uso das competências previstas  
670 na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º, da Anexo I, do citado diploma legal, proceder  
671 à aprovação da **Revisão n.º 2 ao Orçamento e às GOP’s da Câmara**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

672 **Municipal do ano 2021**, submetendo-a à apreciação e votação da Assembleia  
673 Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25º, da Anexo I, da Lei n.º  
674 75/20213, de 12 de setembro, de acordo com o documento que se anexa à  
675 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

676 - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO**  
677 **AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**  
678 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2021:-** Usou da palavra a Técnica  
679 Superior Paula Mendes referindo que a 3.ª Alteração ao Orçamento estão a  
680 reforçar as seguintes rubricas: “Contratos IEFP”, que diz respeito aos  
681 programas CEI e CEI+, “Conservação de bens” que se prende com um  
682 procedimento para manutenção de viaturas, “Movimento Associativo - Apoios”,  
683 com um reforço no valor de €100.000 para fazer face à campanha do comércio  
684 local, um reforço de €3.000 nos “Transportes Urbanos”, tendo em consideração  
685 aos acertos na mensalidade do “Estrelinha”, €7.000 na “Comparticipação  
686 Projetos Transversais - Despesa Corrente” alusivos à CIMBSE relativamente a  
687 transportes. Um reforço de mais €15.000 no “Programa de Apoio ao Sector  
688 Ovícola do Concelho” valor apurado pelos serviços relativamente àquele que  
689 estava previsto no orçamento inicial. E ainda um reforço no valor de €46.000 na  
690 rubrica “Aquisição de Cartografia” sendo necessário para também se proceder  
691 à conclusão do PDM.

692 Para cobrir estes reforços foi retirado valor nas seguintes rubricas: “Encargos  
693 das Instalações”, “Gouveia Art Rock” uma vez que foi adiado para 2022, não foi  
694 retirado todo o valor, uma vez que, normalmente no final do ano é necessário  
695 fazer contratações para o ano seguinte; foram também retirados €15.000 nas  
696 rubricas “Outros apoios desportivos”; “Feira de Atividades Económicas” e  
697 “Festas do Sr. do Calvário”.

698 Na parte do investimento, houve diminuição de valor nas rubricas “Aquisição de  
699 mobiliário e outro equipamento” e “Rede Municipal de Percursos Pedestres”,  
700 ambas no valor de €10.000 e €12.000 na rubrica “Aquisição de maquinaria e  
701 equipamento Informático” e foi ainda retirado o valor de €14.000 no “Programa  
702 de modernização administrativa Beiras e Serra da Estrela”, uma vez que este



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

703 programa já se encontra, à data, todo executado no que à despesa diz  
704 respeito.

705 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando  
706 relativamente à anulação do valor de €40.000 da rubrica do “Gouveia Art  
707 Rock”. Foi aprovado o protocolo a 28/12/2019 no valor de €50.000 com a  
708 Orquestra Ligeira de Gouveia. Desses €50.000, €25.000 foram transferidos a  
709 23/12/2019 e outros €25.000, de acordo com o protocolo, seriam transferidos  
710 para a Orquestra até 31/03/2020.

711 Uma vez que não se realizou o Gouveia Art Rock em 2020, nem em 2021,  
712 gostariam de saber qual a situação atual em termos financeiros deste  
713 protocolo, sabendo que até houve pagamentos de despesas, nomeadamente,  
714 cachet e viagens feitos pelo Município.

715 Não pretendem pedir as Contas da Orquestra Ligeira de Gouveia, mas  
716 gostariam de ter acesso ao balanço financeiro que existe deste protocolo e o  
717 que é que vai ser feito a esse possível saldo que existe, uma vez que este ano  
718 não se vai realizar novamente o Gouveia Art Rock.

719 No que diz respeito à campanha de apoio ao comércio local, qual a razão  
720 porque se faz o reforço na rubrica do “movimento associativo”.

721 Respondeu a Técnica Superior Paula Mendes referindo que optaram por  
722 reforçar esta rubrica porque, uma vez que a anterior campanha, de apoio ao  
723 comércio local, foi cabimentada nesta rubrica, e dando seguimento à anterior  
724 também nesta será celebrado um protocolo com uma associação, no caso a  
725 ADN.

726 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação  
727 à Feira das Atividades Económicas e às Festas do Sr do Calvário, é proposta  
728 uma redução de €15.000, permanecendo uma dotação de €95.000. Questiona  
729 quais as intenções da autarquia, se os eventos serão realizados e em que  
730 moldes.

731 No que diz respeito à rubrica “Encargos das instalações” urge aqui questionar  
732 qual é o valor efetivamente necessário, já que há mexidas nesta rubrica com  
733 diferentes modificações.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 Usou da palavra o Senhor Presidente respondendo que, em relação às Festas  
735 do Senhor do Calvário e mais eventos, foram retirados €15.000. Ficou ainda  
736 uma verba substancial porque, como é óbvio, estão na expectativa para ver o  
737 que podem fazer. A nossa intenção e objetivo é poder celebrar as Festas do Sr.  
738 do Calvário e até outros eventos que, por norma, se realizavam, agora, como é  
739 óbvio, ninguém hoje sabe dizer em que condições vamos estar em junho, julho  
740 e agosto. À cautela, quiseram manter estas verbas porque a nossa vontade é  
741 realizar. Agora, em que moldes e qual é o modelo, neste momento, não  
742 sabemos. Não há possibilidades a esta distância de estarem a dizer com  
743 certezas o que vai acontecer. Uma coisa é aquilo que gostaríamos de fazer,  
744 outra coisa, é aquilo que podemos ser obrigados a fazer ou não fazer. Não  
745 quiseram, contudo, estar a retirar montantes significativos da respetiva rubrica,  
746 porque é nossa intenção realizar esta festa tão emblemática do concelho de  
747 Gouveia.

748 Usou novamente da palavra a Técnica Superior Paula Mendes referindo que a  
749 rubrica de “Encargos das Instalações” estava dotada, no Orçamento inicial com  
750 €1.200.000, e que desta rubrica são cabimentados essencialmente as  
751 despesas com a eletricidade, manutenção e ainda os consumos de água e  
752 saneamento, que ora avante se pagam à Empresa da Água, e tendo de  
753 momento já acautelado cerca de €750.000, esperando que este valor para este  
754 ano seja suficiente.

755 No que diz respeito ao Gouveia Art Rock, o protocolo celebrado com a  
756 Orquestra Ligeira de Gouveia em 2019 tendo sido também nesta data efetuada  
757 uma transferência de €25.000, equivalendo a 50% do Protocolo. Os restantes  
758 50% ainda não foram transferidos para a Orquestra, uma vez que o Gouveia  
759 Art Rock tem vindo a sofrer adiamentos consecutivos. Foi com os primeiros  
760 €25.000 que a Orquestra fez os primeiros contratos estando a gerir ainda a  
761 primeira prestação.

762 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida acrescentando que o  
763 protocolo efetivamente foi aprovado no final de 2019 e com a não existência do  
764 Gouveia Art Rock em 2020, face à pandemia, colocaram-se um conjunto de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 situações de cancelamento de espetáculos, viagens que estavam previstas e  
766 programadas e que tiveram que ser adiadas ou canceladas.

767 O orçamento possui duas rubricas relacionadas com o Gouveia Art Rock. Uma  
768 específica destinada ao protocolo do Gouveia Art Rock e uma outra rubrica  
769 destinada às despesas correntes efetuadas diretamente pelo Município na  
770 organização do Gouveia Art Rock.

771 Relativamente ao protocolo em vigor estavam em aberto um conjunto de  
772 compromissos e situações de adiamento de espetáculos de 2020, que só agora  
773 foi possível clarificar com o cancelamento definido do Gouveia Art Rock 2021.

774 O protocolo terá que sofrer obrigatoriamente um tratamento administrativo,  
775 porque aquilo que estava previsto não se cumpriu em função da pandemia,  
776 sendo necessário clarificar a verba, os timing's e aos prazos ajustados face aos  
777 dois cancelamentos que fizemos em 2021 e 2020. Tem que haver uma  
778 adaptação e uma adenda a este protocolo para clarificar estas situações.

779 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que  
780 pretendiam ter acesso ao saldo neste momento desses €25.000, e quais foram  
781 as despesas pagas com o Gouveia Art Rock 2020 uma vez que com o Gouveia  
782 Art Rock 2021 não terá havido despesas.

783 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que o  
784 acompanhamento do protocolo está a ser feito pelo Dr. Rui da Eufrázia,  
785 certamente que quando for presente a reunião de Câmara a proposta de  
786 adequação do protocolo será também clarificado todas essas situações e será  
787 feito o esclarecimento cabal. Claramente há aqui um desajuste temporal e  
788 houve situações que foram ajustadas de um ano para o outro, ou seja, de 2020  
789 para 2021, e que efetivamente não se realizaram face às questões da  
790 pandemia. Quando for presente a reunião de Câmara uma adenda, serão  
791 incluídas as justificações e projetado o ajuste temporal para adequação do  
792 protocolo.

793 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por  
794 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco  
795 votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de  
797 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso  
798 das competências previstas na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º, da Anexo I, do  
799 citado diploma legal, proceder à aprovação da **3.ª Alteração ao Orçamento e**  
800 **Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de**  
801 **2021**, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a  
802 fazer parte integrante.

803 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**  
804 **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO**  
805 **“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE S. JULIÃO PARA**  
806 **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE GOUVEIA –**  
807 **ESCOLA PROFISSIONAL” E DELIBERAR SOBRE A CEDÊNCIA, EM**  
808 **REGIME DE PROPRIEDADE PLENA, DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA**  
809 **DE S. JULIÃO AO INSTITUTO DE GOUVEIA – ESCOLA PROFISSIONAL E**  
810 **APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA:-**

811 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, com a documentação  
812 respeitante a este ponto, também foi enviado aos Senhores Vereadores o  
813 respetivo parecer jurídico.

814 Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra para, antes de  
815 se dar início à discussão prévia do ponto, apresentar o seguinte Requerimento:

816 *“Requerimento*

817 *Os vereadores eleitos pelo PS apresentam um requerimento para que o ponto*  
818 *da Ordem de Trabalhos seja retirado, porquanto, a proposta apresentada não é*  
819 *a que melhor serve o interesse público, nem o apoio à empresa em causa.*

820 *De facto, não existe consistência entre o que agora defende o Sr. Presidente*  
821 *na proposta apresentada com o histórico dos apoios a esta empresa, ou seja,*  
822 *para o mesmo objetivo – apoio ao ensino através da criação de instalações*  
823 *condignas, a Câmara abandona uma solução anterior, sem o assumir, para*  
824 *agora propor a doação de uma escola para o mesmo fim.*

825 *Em suma, estão a ser ocultados factos anteriores muito relevantes para a*  
826 *tomada de decisão.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

827 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente, para referir que, conforme já tinha  
828 sido referido na reunião anterior, apresenta-se a proposta agora já com o  
829 parecer do Dr. Licínio Lopes, dizendo que não compreendeu a questão do  
830 Senhor Vereador João Paulo Agra solicitando que a clarificasse. O que está  
831 aqui em causa é a cedência de um edifício por comodato por trinta anos que o  
832 Município fez ao Instituto de Gouveia – Escola Profissional. Há agora o projeto  
833 deste Instituto de criar todas as condições na antiga Escola Básica de São  
834 Julião para aí colocar todos os seus serviços e sair das instalações no  
835 Seminário de Gouveia, onde estão a pagar mensalmente uma renda.  
836 Consideram que, com as adaptações naquela Escola Básica, conseguem  
837 reunir ali todos os seus serviços, para além de que também conseguem ter  
838 outra resposta ao nível de espaço para acolherem outros cursos.

839 O que está em causa é esta possibilidade de reconhecimento de interesse  
840 público deste projeto do Instituto de Gouveia, para que a Câmara possa doar o  
841 edifício ao IG e eles possam candidatar este projeto para ser financiado e, ao  
842 mesmo tempo, o remanescente poder ser contratualizado um empréstimo  
843 bancário.

844 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a  
845 questão que aqui se coloca é que é do conhecimento de grande parte dos  
846 presentes que em dezembro de 2001 foi vendido um terreno por parte do  
847 Município, a preço simbólico e reduzido para que o IG construísse as  
848 instalações para a sua sede, os serviços administrativos e a parte de ensino. A  
849 venda desse terreno foi feita a preços reduzidos, devido ao seu objetivo.

850 Houve um benefício cedido pela Câmara Municipal de Gouveia já em 2001 a  
851 esta entidade e a verdade é que até hoje isso não se verificou. Se esse  
852 benefício que foi dado ao IG não foi aproveitado por essa entidade, consideram  
853 os Vereadores do PS que para poderem ser beneficiados pelo Município agora  
854 com a doação deste edifício deveria, no mínimo, questionar-se a transferência  
855 do antigo terreno para a posse novamente do Município.

856 Não faz sentido nenhum estar a colocar o património do Município em causa  
857 desta forma. Este assunto é do conhecimento de parte dos presentes. Para



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 além deste facto, facto esse que o Senhor Vereador João Paulo Agra estava a  
859 mencionar que não foram postas as peças todas na proposta, é um facto que é  
860 relevante para a decisão.

861 Mais referiu que em relação a este assunto tem algumas dúvidas, contudo as  
862 suas dúvidas podem ter a ver com o facto de não ter conhecimentos jurídicos,  
863 mas gostava de perceber se o facto das informações que o Dr. Licínio Lopes  
864 fez e que vêm a esta reunião de Câmara deixarem de ser “pareceres” e  
865 passarem a ser “informações”, se juridicamente tem alguma importância.

866 Prosseguiu, dizendo que, o ponto de partida dos vereadores do PS para pedir a  
867 retirada do ponto tem a ver com o facto de que esta empresa está a ter dois  
868 benefícios por parte do Município.

869 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação à questão da  
870 cedência do terreno em 2001, têm que analisar e ver também qual é a posição  
871 do IG.

872 Relativamente à questão de ser “Informações” e não “pareceres”, no caso  
873 concreto é a mesma coisa. A partir do momento em que têm uma informação  
874 escrita e assinada pela pessoa em causa, como é óbvio, ela é responsável  
875 pelas informações que está a transmitir, sejam pareceres ou informações. Não  
876 crê que o Professor Licínio Lopes, relativamente a este assunto, altere o que  
877 disse sendo parecer ou sendo informação.

878 Relativamente à questão dos dois benefícios, há esta questão do terreno em  
879 2001, onde o IG não terá feito qualquer investimento ou intervenção,  
880 questionando o Senhor Chefe de Divisão António Mendes se existia alguma  
881 questão relativamente ao PDM ou se podia lá ser construído um equipamento  
882 educativo.

883 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que não  
884 poderia garantir uma informação precisa sem analisar, previamente, a planta  
885 de ordenamento do Plano de Urbanização de Gouveia, mas tem a noção que  
886 esse espaço estava previsto e condicionado para construção de equipamento,  
887 pois quando foi adquirido, existia já a intenção definitiva de implantação das  
888 futuras instalações do IG nesse local.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

889 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que  
890 ficou de verificar esse protocolo. Eles foram surpreendidos pelo facto do  
891 terreno estar limitado à construção de equipamentos. Na altura que ele e o  
892 Chefe de Divisão Hélder Almeida reuniram com o Prof. José Torres ainda se  
893 chegou a falar sobre a questão do terreno, mas ficou de ver a questão da  
894 avaliação desse terreno, porque não terá sido assim um valor tão simbólico e  
895 ficaram de fazer esse levantamento e a avaliação desse terreno.

896 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo a avaliação do  
897 terreno depende muito das condicionantes de utilização permitida para o local,  
898 sendo certo que essa valorização aumenta se estiver incluída a potencialidade  
899 de ocupação com edifícios habitacionais.

900 Retomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira acrescentado que estar a  
901 construir uma escola profissional de raiz naquele terreno, os valores envolvidos  
902 para essa construção serão certamente superiores ao valor de uma  
903 remodelação das instalações da antiga escola de São Julião.

904 Por outro lado, também interessa ao Município que a Escola Básica de São  
905 Julião tenha aqui um aproveitamento que lhe possa dar toda a utilidade e  
906 dignidade e possa ser uma mais-valia para o concelho de Gouveia.

907 Agora, se considerarem pertinente pode proceder-se à retirada deste ponto e  
908 realmente analisarmos essa situação do terreno.

909 Usou da palavra o senhor Vereador João Paulo Agra referindo que há pessoas  
910 presentes que são juristas e percebem claramente a diferença entre uma  
911 “informação” e um “parecer” e, portanto, não cabe ao Senhor Vereador que não  
912 tem essa habilitação para tecer considerações sobre isso, embora perceba  
913 claramente a diferença entre uma coisa e a outra.

914 Em relação ao IG, havia uma venda de um terreno para os mesmos fins. A  
915 Câmara vende o terreno simbolicamente ao IG, agora oferece uma escola e a  
916 seguir oferece os Paços do Concelho! Não pode ser assim! Tem que haver  
917 aqui algum critério! E, por isso mesmo, solicitam a retirada do ponto para que o  
918 assunto seja analisado devidamente, até porque pode e deve haver soluções  
919 que melhor defendam os interesses de todos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 Usou da palavra o Senhor Presidente anunciando a retirada do ponto da ordem  
921 de trabalhos, no sentido do agendamento de uma reunião com o IG-Escola  
922 Profissional para clarificação e esclarecimento do assunto, para que não haja  
923 um duplo apoio. Mais referiu e clarificou que, da sua parte, não existe qualquer  
924 interesse ou “subterfúgio”.

925 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que a  
926 decisão dos Vereadores do PS não tem a ver com nenhuma intenção de  
927 prejudicar o IG-Escola Profissional, mas tem a intenção de salvaguardar os  
928 interesses públicos.

929 Quanto ao que o Senhor Presidente referiu de “subterfúgio”, não pode colocar  
930 palavras na sua boca as quais não disse, aquilo que os Vereadores do PS  
931 disserem é que havia elementos que eram do conhecimento de várias pessoas  
932 ali presentes e que não foram mencionadas na proposta e isso é uma  
933 realidade.

934 Aliás, o Senhor Presidente até esteve presente numa reunião de 2013, em que  
935 foram debatidas as cláusulas de um contrato promessa com o IG, portanto este  
936 assunto não é desconhecido de parte das pessoas que estão presentes na  
937 reunião. Os Vereadores do PS não falaram em “subterfúgio”, foi o Senhor  
938 Presidente que o referiu. Os Vereadores do PS estão naquele órgão para  
939 esclarecer as coisas devidamente e para salvaguardar o interesse público.

940 - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPLEMENTO**  
941 **DA DELIBERAÇÃO “1.2 PROJETO DA ASSOCIAÇÃO REENCONTRO”,**  
942 **APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE**  
943 **2020:**

944 - **LEGITIMAR O PRESIDENTE DA CÂMARA PARA, EM NOME DO**  
945 **MUNICÍPIO, PROCEDER À OUTORGA DA ESCRITURA DE USUCAPIÃO**  
946 **DO IMÓVEL DA ESCOLA BÁSICA DE VILA NOVA DE TAZEM.**

947 - **CLARIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA**  
948 **PARA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, OUTORGAR A ESCRITURA**  
949 **DE DOAÇÃO DO IMÓVEL DA ESCOLA BÁSICA DE VILA NOVA DE TAZEM.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

950 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que a presente proposta  
951 decorre de uma exigência da Senhora Notária para que seja expressamente  
952 previsto no texto da deliberação, por um lado, legitimar o Presidente da  
953 Câmara para, em nome do Município, proceder à outorga da escritura de  
954 usucapião do imóvel da Escola Básica de Vila Nova de Tazem e, por outro  
955 lado, clarificar a competência do Presidente da Câmara para, em  
956 representação do Município, outorgar a escritura de doação deste imóvel.

957 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se  
958 quando a proposta do IG-Escola Profissional for novamente submetida a  
959 reunião de Câmara também não tem que constar da proposta a mesma  
960 autorização que agora se está a deliberar.

961 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira clarificando que, na altura  
962 do assunto do IG já não será necessário este expediente, porque, entretanto,  
963 foi publicada legislação nesse sentido que veio permitir fazer o registo dos  
964 imóveis que estão no domínio privado do Município, como é o caso das  
965 escolas. As escolas do 1.º CEB estão registadas nas Finanças como  
966 propriedade do Município, mas não estão registadas na Conservatória como  
967 sendo propriedade do Município.

968 Já falou deste assunto com a DGEstE, bem como a Sra. Coordenadora Regina  
969 Nogueira já falou com a técnica desta Direção e, verdadeiramente, nunca  
970 chegou ao Município uma relação/lista dos imóveis que estão desde 1984 na  
971 posse do Município no âmbito da educação. A DGEstE tem que enviar essa  
972 listagem, na medida em que não existe no Município. Vão solicitar essa  
973 informação e, com essa listagem, de acordo com a legislação entretanto  
974 publicada, é possível fazer o registo simples sem estar a recorrer à escritura de  
975 usucapião. Como têm urgência neste caso em concreto da resolução da  
976 situação da Reencontro entendemos adotar este expediente para acelerar o  
977 processo.

978 Posto isto, considerando a deliberação da Câmara Municipal do dia 15 de  
979 dezembro de 2020 e a deliberação da Assembleia Municipal de 21 de  
980 dezembro de 2020, relativa à aprovação da Minuta do Contrato de Cedência





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

981 em Regime de Propriedade Plena, em sede da preparação da documentação  
982 processual necessária, foi constatado a necessidade de proceder ao registo do  
983 imóvel em nome do Município de Gouveia, o que implica a obrigação da  
984 outorga de escritura de usucapião.

985 Neste sentido, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
986 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
987 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

988 **1) Conceder os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal**  
989 **de Gouveia para, em representação do Município, proceder à outorga**  
990 **da respetiva escritura de usucapião;**

991 **2) Complementar a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião**  
992 **de Câmara do dia 15 de dezembro de 2020, referente ao assunto em**  
993 **apreço, clarificando que a cedência em Regime de Propriedade Plena**  
994 **do imóvel determina a outorga de escritura de doação do prédio**  
995 **urbano inscrito na matriz urbana da Freguesia de Vila Nova de Tazem**  
996 **sob o artigo 910.º.**

997 Neste sentido, são concedidos os poderes ao Senhor Presidente da Câmara  
998 Municipal de Gouveia para, em representação do Município, proceder à  
999 outorga da respetiva escritura de doação.

1000 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**  
1001 **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO**  
1002 **“ABRIGO DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA DOP” - LINHA DE APOIO À**  
1003 **VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR, NA FREGUESIA DE VILA NOVA**  
1004 **DE TAZEM:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de  
1005 um projeto muito interessante e que a Junta de Freguesia de Vila Nova de  
1006 Tazem pretende concretizar e, nessa medida, vem presente a reunião de  
1007 Câmara, até como reforço da própria candidatura que já foi realizada, o  
1008 reconhecimento da parte do Município do interesse público municipal na  
1009 realização deste projeto, na salvaguarda de um património único que temos e,  
1010 por outro lado, a sua relevância em termos turísticos para o concelho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1011 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que  
1012 realmente esta informação do Sr. Dr. Licínio Lopes, mais do que uma  
1013 informação é uma proposta, porque a proposta da Câmara não existe, só vem  
1014 o verso que refere o seguinte *“Assim, em coerência com as razões acima*  
1015 *enunciadas, propõe-se: a) Que a Câmara Municipal reconheça o Interesse*  
1016 *Público Municipal do Projeto do “Abrigo do Queijo Serra da Estrela DOP” -*  
1017 *Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, (...).”* Os pressupostos não  
1018 vêm na proposta.

1019 No entanto, até deve reconhecer que a proposta é feita pelo Dr Licínio Lopes,  
1020 porque no ponto 2 refere o seguinte: *“tendo presentes estes pressupostos,*  
1021 *propõe-se que a camara delibere declarar o interesse público municipal”*.  
1022 Nunca viu que um parecer jurídico proponha a uma Câmara como é que deve  
1023 apresentar as suas propostas. Não entende.

1024 Depois fala ainda em “definir um protocolo a outorgar com a Junta de  
1025 Freguesia”. Os Vereadores do PS não conhecem protocolo nenhum, existe  
1026 informação na “informação jurídica” que ultrapassa aquilo que lhes é dado a  
1027 conhecer.

1028 Depois gostaria que lhes fosse dado um esclarecimento sobre o que é  
1029 concretamente o “Abrigo Queijo da Serra da Estrela”. Ao consultar na internet  
1030 verificaram que já existe um projeto virtual, um facebook com esta  
1031 denominação, e é apresentado como um projeto privado. No entanto,  
1032 depreende-se que a Junta de Freguesia vai ser o promotor da iniciativa e a  
1033 Câmara Municipal vai atribuir um donativo no valor de €399.314,08 a que  
1034 título? O que se pretende fazer e qual é o modelo de gestão deste negócio, em  
1035 que a Câmara vai dar em que moldes €399.314,08 e a Junta vai doar um  
1036 espaço? – Questionou a Senhora Vereadora.

1037 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Câmara não vai dar o montante  
1038 que referiu.

1039 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na página  
1040 61 do modelo de negócio, vem expresso em relação à estrutura de  
1041 financiamento “fundos próprios de natureza pública, donativos Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1042 Municipal em 2020, €399.314, total €399.314, capitais alheios €300.000.  
1043 Somando um investimento total no valor de €699.314. Não sabem quem, não  
1044 conseguem compreender como é que a Junta de Freguesia, para além de doar  
1045 o edifício da antiga escola, entra neste processo, é o promotor da iniciativa? –  
1046 Perguntou.

1047 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é o promotor da iniciativa  
1048 porque ela própria já tem uma candidatura aprovada de perto de €300.000. A  
1049 Câmara Municipal vai participar, no máximo, com €200.000, mediante a  
1050 celebração de um protocolo que vier a ser celebrado e que tem que ser  
1051 presente a reunião de Câmara.

1052 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que estão  
1053 perante a informação que já foi referida e não um parecer jurídico. Sendo um  
1054 projeto da freguesia de Vila Nova de Tazem, porque é que não foram ouvidos  
1055 todos os *stakeholder's* locais e, em termos do estudo, a Junta de Freguesia  
1056 aparece como peça fundamental para a realização de um investimento total de  
1057 €699.314,08, com a participação composta pelo incentivo de €300.000 e o  
1058 resto será a Câmara a doar, como já foi referido. Não sendo a Câmara a fazer  
1059 a doação, quem será?

1060 Mas, mais importante do que isso fica contente com o facto de este projeto, em  
1061 termos financeiros, prever receitas superiores a todos os investimentos que a  
1062 própria Câmara tem, referindo-se ao Parque Ecológico, o Museu da Miniatura,  
1063 entre outros. A soma destas receitas é inferior ao proposto para este projeto, o  
1064 que é bom para o desenvolvimento da economia local.

1065 Aquilo que seria importante é saber como é que este projeto vai funcionar. Se a  
1066 Junta de Freguesia é o promotor e a Câmara apoia a Junta. É a Junta que vai  
1067 facturar este quase meio milhão de euros que é referido no estudo ou é o  
1068 próprio privado como ele próprio afirma na comunicação social e nas redes  
1069 sociais.

1070 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, tanto quanto sabe, esses  
1071 dados que os Senhores Vereadores relevam, foram dados iniciais do processo.  
1072 Posteriormente, a Junta de Freguesia, conseguiu reunir os tais *stakeholder's*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1073 que o Senhor Vereador referiu, os quais vão ser também parceiros e vão entrar  
1074 com capital. Por isso mesmo é que o capital do investimento, no valor de  
1075 €700.000, efetivamente, tem uma parte que é da Junta de Freguesia, através  
1076 de uma candidatura aprovada, a Câmara Municipal comparticipará com o  
1077 máximo de €200.000 e os restantes serão dos *stakeholder's* privados que se  
1078 irão juntar ao projeto.

1079 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra esclarecendo que mantém aquilo  
1080 que referiu, ou seja, não foram ouvidos todos os *stakeholder's*. Em relação ao  
1081 funcionamento do projeto continua sem perceber como é que o mesmo vai  
1082 funcionar. Vai ser criada uma empresa, a Junta vai doar ao privado o espaço?  
1083 – Perguntou.

1084 Para finalizar solicitou o esclarecimento desta situação, até porque existe da  
1085 parte da Câmara uma doação de €200.000.

1086 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a exploração em si será  
1087 concessionada. A intenção será posteriormente concessionar a exploração do  
1088 equipamento, pois a Junta de Freguesia não tem por si vocação para tirar o  
1089 melhor partido de um espaço daqueles.

1090 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a  
1091 Junta de Freguesia, efetivamente pode concessionar a exploração do espaço,  
1092 contudo, pretendia ser esclarecida quem é que vai arrecadar as receitas, uma  
1093 vez que vai haver investimento privado e público, inclusive se prevê que  
1094 pessoas individualmente possam entrar com capital para este negócio, como é  
1095 que vão ver o retorno daquilo que vão investir e a Junta mesmo que  
1096 concessione a exploração como é que vai gerir a distribuição desses  
1097 resultados. Sabem que o estudo foi feito antes da pandemia, tem expresso  
1098 valores empolgados, esperam que isso venha a ser verdade em termos de  
1099 projecção do que vai ser o futuro do turismo nos próximos anos, espera  
1100 realmente que se concretize, mas os valores e não é só o valor do donativo da  
1101 Câmara que está empolgado, pelos vistos há aqui vários valores empolgados,  
1102 nomeadamente quanto às receitas expectáveis, agora pretendem saber como  
1103 é que a camara e a junta entram na distribuição dos lucros se houver, isto é, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1104 Câmara e a Junta só vão disponibilizar o dinheiro, os privados vão reaver ou  
1105 não, qual é o modelo de negócio, se a Junta vai concessionar depois entrega o  
1106 lucro aos privados?

1107 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Junta de Freguesia,  
1108 enquanto proprietária do imóvel, terá o seu retorno.

1109 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, segundo  
1110 os esclarecimentos agora prestados pelo Senhor Presidente, para além da  
1111 remuneração que o Senhor Presidente agora referiu, seria o mesmo se a Junta  
1112 de Freguesia fizesse a doação do edifício ao privado, a Câmara doar €200.000  
1113 ao privado e o privado explorar o Museu de acordo com o plano de negócios  
1114 definido. Provavelmente o efeito pretendido e final seria exactamente o mesmo,  
1115 ou seja, a dinamização de algumas empreendimentos locais, produtores de  
1116 vinho, produtores de queijo e do comércio local também

1117 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que a Junta de Freguesia não  
1118 vai doar o imóvel. Uma coisa é o imóvel, outra coisa é o equipamento que lá vai  
1119 ser construído. São coisas diferentes.

1120 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra clarificando que disse que “seria  
1121 a mesma coisa”, não disse que a Junta ia doar, porque percebe claramente  
1122 que o objetivo não é esse. Também é verdade que, em lado algum, se diz que  
1123 a Junta pretende concessionar o espaço, ou seja, no encadeado de situações  
1124 que não conhecemos e que agora questionam para tomar a decisão.

1125 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que, daquilo que tem conhecimento,  
1126 sabe que existe uma candidatura da parte da Junta de Freguesia que está  
1127 aprovada para este objetivo. A Câmara Municipal reconhece o interesse deste  
1128 tipo de equipamento, não só por ser dedicado a um tipo de produto fantástico e  
1129 nobre que temos no nosso território, mas também pela sua importância e  
1130 relevância turística para o concelho. A Câmara Municipal, a seu tempo, aqui  
1131 trará um protocolo com a Junta de Freguesia para prever um apoio àquele  
1132 investimento. Relativamente ao demais, sabe que a Junta de Freguesia tem um  
1133 conjunto de parceiros privados da freguesia disponíveis para colaborar na  
1134 concretização deste projeto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1135 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que aquilo que neste  
1136 momento se encontra a votação é a declaração do interesse público do projeto  
1137 e, quanto a isso, os Vereadores do PS não têm dúvida nenhuma em votar a  
1138 favor. Oportunamente, terão então a possibilidade de se pronunciar sobre o  
1139 projeto em si e espera que quando for chegado esse momento que fique  
1140 clarificado todo o modo de funcionamento para que o executivo possa tomar a  
1141 decisão mais acertada.

1142 Considerando:

- 1143 • O Projeto do “Abrigo do Queijo Serra da Estrela DOP” - Linha de Apoio à  
1144 Valorização Turística do Interior, na Freguesia de Vila Nova de Tazem,  
1145 que se encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte  
1146 integrante;
- 1147 • Que o projeto que se pretende implementar assume inegável relevância  
1148 municipal, incluindo-se plenamente no âmbito das atribuições legais do  
1149 Município e concretiza a prossecução do interesse da população da  
1150 Freguesia de Vila Nova de Tazem e do concelho;
- 1151 • Que o Município dispõe, nos termos conjugados dos artigos 23º e 33º da  
1152 Lei das Autarquias Locais, de plena habilitação legal para apoiar  
1153 projetos de relevância municipal;
- 1154 • Que o projeto que a Freguesia de Vila Nova de Tazem pretende  
1155 concretizar representa um investimento em termos de valorização  
1156 económica, social, cultural e turística de uma atividade profundamente  
1157 caracterizadora do Município, para além da reabilitação e valorização  
1158 patrimonial do edificado, afetando-o à prossecução de fins de inegável  
1159 relevância de interesse público municipal;
- 1160 • Que o testemunho dessa relevância está bem presente no facto de o  
1161 próprio Instituto de Turismo de Portugal, IP, ter qualificado o projeto da  
1162 Freguesia de Vila Nova de Tazem de inegável relevância para a  
1163 dinamização da atividade turística no Município de Gouveia, aprovando,  
1164 em consequência, uma linha financeira de apoio, a qual, dada a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1165            dimensão financeira do projeto, se revela manifestamente insuficiente  
1166            para o efeito.

1167 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por  
1168 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
1169 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reconhecer o  
1170 **Interesse Público Municipal do Projeto do “Abrigo do Queijo Serra da**  
1171 **Estrela DOP” - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior**, na  
1172 Freguesia de Vila Nova de Tazem, ao abrigo da alienação r) do n.º 1 do art.º 33.º  
1173 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do documento que se  
1174 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1175 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
1176 **SUBSÍDIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE**  
1177 **FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor  
1178 Presidente referindo que este ano existe um aumento significativo do  
1179 investimento a realizar nas Freguesias.

1180 Devidamente autorizada usou da palavra a Técnica Superior Paula Mendes  
1181 referindo que foram rececionadas trinta e três candidaturas, mas que apenas  
1182 vêm a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia trinta e uma, porque  
1183 duas das candidaturas ficaram para reavaliar pelos serviços técnicos por falta  
1184 de elementos. Neste momento o valor apurado é cerca de €176.000. O  
1185 montante total, contando com as outras duas candidaturas é de cerca de  
1186 €189.000.

1187 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que  
1188 gostaria de ser esclarecida para além desta justificação de transparência,  
1189 imparcialidade, proporcionalidade, justiça e prossecução do interesse público,  
1190 como é que se justifica que haja Juntas de Freguesia que vão receber um  
1191 apoio superior ao montante pedido e outras que se limitam a receber os 50%  
1192 do valor do investimento. É exemplo disso a candidatura da Junta de Freguesia  
1193 de Folgoso “Requalificação de Passeios na Estrada Folgoso/Nabais”,  
1194 orçamento global no valor de €28.620, apoio solicitado €10.000, apoio a  
1195 conceder €14.310. Mas para além deste há mais um caso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1196 Respondeu o Senhor Presidente referindo que isso é completamente anormal  
1197 e não vai de encontro aos objetivos deste programa. Só pode ter sido um lapso  
1198 de preenchimento da parte da Junta.

1199 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando se os  
1200 compromissos que foram assumidos pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço  
1201 foram alterados, porque o compromisso dele neste órgão ia no sentido que as  
1202 aprovações e as dotações serem obtidas no momento bastante anterior.

1203 Prosseguiu, fazendo uma apreciação geral em relação à proposta  
1204 apresentada, para referir que os Vereadores do PS são a favor do reforço das  
1205 transferências para as Freguesias, mas também da transparência com que os  
1206 apoios são concedidos, o que não é objetivo desta proposta, nem a acção  
1207 global da Câmara Municipal em relação às freguesias.

1208 Referiu, ainda, que a mesma vem discriminar as freguesias do concelho,  
1209 canalizando fundos do orçamento municipal de forma claramente desigual, ao  
1210 contrário da harmonia do desenvolvimento do concelho apoiando mais todas a  
1211 freguesias, principalmente as mais desfavorecidas. A proposta em discussão  
1212 vem aumentar as assimetrias existentes.

1213 Na sequência daquilo que foi dito anteriormente nesta mesma reunião, é  
1214 exemplo disso precisamente o que foi dito em relação ao POSEUR e à forma  
1215 como os projetos estão a avançar.

1216 Recentemente leu uma reportagem que foi feita a respeito de Joaquim  
1217 Tenreiro, datada de 1980. Ouviu o Senhor Presidente falar de Joaquim  
1218 Tenreiro e, do excelente trabalho que ele desenvolveu na sua vida em torno  
1219 dos móveis. Passou o mandato todo e só agora é que se vai fazer e falar desta  
1220 personalidade novamente.

1221 Em 1980 ele ainda era vivo, infelizmente já não o é, mas todos temos que  
1222 conhecer o seu papel. O mesmo se passa em relação ao Paço de Melo. O  
1223 Paço de Melo é uma daquelas situações que não dignifica ninguém, é  
1224 pessoalmente testemunha do que se lá passa, porque já foi abordado por um  
1225 casal turista estrangeiro à frente do Paço de Melo, pelo que tive a oportunidade  
1226 de informar do que lá se passara, o que era o edifício, quais as funções que





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1227 tinha, e é com muita tristeza que os turistas estrangeiros, perante as ruínas do  
1228 próprio edifício, continuaram o seu caminho ignorando completamente o imóvel  
1229 que nós ali temos.

1230 Já abordamos aqui também a questão do impacto do incêndio naquele espaço.  
1231 Nem um simples colocar uma porta para tapar as vigas queimadas que se vêm  
1232 do exterior foi feito.

1233 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

1234 Considerando o articulado na alínea j) do n.º 2 de art.º 15.º da Lei 75/2013, de  
1235 12 de setembro, bem como:

1236 **1.** As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição  
1237 de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;

1238 **2.** O disposto no n.º 3 do art.º 3.º do mesmo Regulamento Municipal que  
1239 especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de Freguesia  
1240 que, dentro do prazo, apresentaram a necessária e adequada candidatura;

1241 **3.** Que todas as candidaturas validadas se inserem nos programas de apoio de  
1242 natureza financeira elencadas de a) a e) do n.º 3 do ponto 3 desta proposta;

1243 **4.** Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos  
1244 princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade,  
1245 justiça e prossecução do interesse público;

1246 **5.** Que esta despesa tem cabimento orçamental: A parte de despesa corrente  
1247 no projeto 2017/23 1, capítulo 02 04050102 do Orçamento para 2021 e a parte  
1248 de despesa de capital no projeto 2017/23 2, capítulo 02 08050102, o qual será  
1249 comprometido logo que aprovado pela Assembleia Municipal.

1250 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por  
1251 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
1252 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do  
1253 Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de  
1254 Gouveia, **aprovar os valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas**  
1255 **Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia**, conforme mapa que se  
1256 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante e que, nos termos do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1257 n.º 1 do art.º 9.º do já referido Regulamento esta proposta seja submetida ao  
1258 Órgão Deliberativo.

1259 - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO**  
1260 **AUDITOR EXTERNO BDO & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES**  
1261 **OFICIAIS, LDA, PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DE 2020 E**

1262 **2021:-** Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que  
1263 sobre este assunto pretendia colocar uma questão e fazer uma observação. A  
1264 questão tem a ver com o timing escolhido para a decisão da Assembleia  
1265 Municipal, já que o assunto vai ser discutido pela Assembleia que é o órgão de  
1266 fiscalização. A ela compete tomar decisões sobre esta matéria.

1267 O Revisor vai emitir o parecer sobre as Contas de 2020 e estamos no final de  
1268 abril de 2021 e vamos entrar em maio, pelo que o Revisor só será contactado  
1269 depois. A Câmara podia ter escolhido outra empresa ou essa escolha já tinha  
1270 sido feita, porque o Revisor vai basear o seu parecer num trabalho que foi feito  
1271 ao longo do ano de 2020, de acompanhamento da atividade da Câmara,  
1272 através de uma auditoria ou de outra forma qualquer.

1273 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando  
1274 quando foi feita a última contratação do Revisor Oficial de Contas, só encontrei  
1275 em 2018.

1276 Respondeu a Técnica Superior Paula Mendes referindo que a última  
1277 contratação foi efetivamente em 2018 e teve a ver com a Certificação de  
1278 Contas dos anos 2018 e 2019. Esta proposta prende-se com a Certificação de  
1279 Contas dos anos 2020 e 2021.

1280 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra reafirmando que não  
1281 acha normal só agora um auditor ser nomeado e dar o parecer sobre as Contas  
1282 de 2020.

1283 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo não ter havido nenhuma razão  
1284 especial para não ter vindo mais cedo. Houve a pandemia e houve formas das  
1285 pessoas se articularem sem ser presencialmente e tudo isto atrasou e, por  
1286 essa razão, é que, havendo agora uma Assembleia, entendemos colocar esse  
1287 assunto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1288 Interveio uma vez mais o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,  
1289 nesse caso, o Revisor já está escolhido há algum tempo pelo que a nossa  
1290 função até se torna desnecessária.

1291 Respondeu o Senhor Presidente que relativamente ao “estar escolhido” é uma  
1292 forma de dizer. Trata-se de um Revisor que já trabalha com a Câmara  
1293 Municipal há já algum tempo, desde 2018 e, por isso mesmo, tem  
1294 conhecimento da situação da autarquia.

1295 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º  
1296 António Mendes esclarecendo que tal opção estará associada ao prazo  
1297 máximo de contrato admitido pelas regras da contratação Pública. Explicou que  
1298 este prazo está limitado ao máximo regular de três anos, não sendo possível  
1299 manter a prestação de serviços para além deste período; daí a justificação de  
1300 ser boa escolha a recontração do Revisor de Contas, exatamente pela  
1301 vantagem associada ao seu conhecimento, informação e documentação das  
1302 Contas públicas da Câmara Municipal de Gouveia, sendo que tal argumento  
1303 contribuiu para justificar a escolha, em sede de Ajuste Direto, da sua  
1304 continuidade.

1305 Esta interrupção, pensa, prender-se-á, apenas, com o facto do contrato ter  
1306 terminado por consequência do comprimento das regras da contratação  
1307 pública, a sua renovação é efetuada de novo por ajuste direto, também este  
1308 limitado no tempo, pelas razões legais já referidas.

1309 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra percebendo a explicação que foi  
1310 dada e é óbvia. Mas as suas observações ou comentários tiveram total  
1311 cabimento nas explicações que foram dadas, quer de uma maneira, quer de  
1312 outra.

1313 Discutido o assunto, considerando que nos termos do artigo 77.º da Lei n.º  
1314 73/2013, de 3 de setembro, as contas anuais dos municípios devem ser  
1315 verificadas e certificadas por auditor externo, sendo este nomeado por  
1316 deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;

1317 Considerando que compete ainda ao auditor externo, verificar a regularidade  
1318 dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1319 participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os  
1320 factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do  
1321 plano plurianual de investimentos do município, proceder à verificação dos  
1322 valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito  
1323 ou outro título, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da  
1324 entidade, informação sobre a respetiva situação económica ou financeira e  
1325 emitir parecer sobre documentos de prestação de contas dos exercícios,  
1326 nomeadamente sobre execução orçamental, o balanço e a demonstração de  
1327 resultados individuais e consolidadas e anexos às demonstração de resultados  
1328 individuais e consolidadas e anexos às demonstrações financeiras exigidas por  
1329 lei ou determinadas pela Assembleia Municipal;

1330 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por  
1331 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
1332 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à  
1333 Assembleia Municipal a **nomeação do auditor externo BDO & Associados –**  
1334 **Sociedade de Revisores Sociedade de Revisores Oficiais, Lda, com sede**  
1335 **em Lisboa, para Certificação Legal das Contas de 2020 e 2021**, nos termos  
1336 do n.º 1 do art.º 77.º do citado diploma legal.

1337 - - - 4.8) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
1338 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**  
1339 **ADN GOUVEIA NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A COMPRAS**  
1340 **NO COMÉRCIO LOCAL:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno  
1341 Santos referindo que a estratégia do Senhor Presidente e do restante  
1342 executivo, para lidar com as consequências económicas da pandemia, tem sido  
1343 a de apoiar a economia local, nas suas despesas fixas, em período de  
1344 confinamento, com o projeto Gouveia Invest, de apoio ao pagamento de rendas  
1345 e prestações bancárias. E, em período de desconfinamento, como aquele que  
1346 se irá iniciar agora, com medidas que estimulem o consumo na economia local.  
1347 Nesse sentido, no seguimento do sucesso que foi a Campanha de Natal –  
1348 bastante elogiada pelos comerciantes, mas também pelos consumidores -  
1349 podem fazer uma avaliação extremamente positiva do ponto e vista dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1350 montantes injetados na economia local, sendo esse o dado que,  
1351 fundamentalmente, lhes interessa.

1352 Depois de fazermos uma avaliação da forma como decorreu a primeira  
1353 campanha, dos seus pontos positivos e negativos, decidimos apresentar esta  
1354 proposta, que segue, em grande medida, a linha da campanha anterior.  
1355 Retirámos, no entanto, a exigência da fatura de uma compra no valor de €20  
1356 para atribuição dos três vouchers, que foi eliminada para facilitar o processo de  
1357 levantamento dos vouchers e estimular mais pessoas a participar.

1358 Iremos, também, contar com mais tempo para implementar a campanha: na  
1359 primeira campanha tivemos poucos mais de um mês, agora teremos cerca de  
1360 três meses.

1361 Vamos ter também mais vouchers, o que significa que vamos ter a  
1362 possibilidade de proporcionar mais descontos e injetar mais dinheiro na  
1363 economia local: 15000 vouchers, ou seja, €75.000 para descontos.

1364 Um dos aspetos que foi também alterado nesta campanha, foi o de transformar  
1365 as juntas de freguesia de fora da cidade em pontos de recolha de vouchers,  
1366 com o objetivo de fazer beneficiar mais o comércio das nossas freguesias com  
1367 esta campanha.

1368 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador alertando para a  
1369 data que consta na cláusula 1.<sup>a</sup> do protocolo *“a realização da campanha de  
1370 incentivo a compras no comércio local entre os dias 03 de maio e 31 de junho  
1371 de 2021”*.

1372 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida clarificando que a  
1373 campanha vai vigorar até 31 de julho de 2021 e certamente se tratou de um  
1374 lapso de dactilografia que será corrigido.

1375 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que as  
1376 Juntas de Freguesia vão ser parceiras das várias áreas de residência, gostaria  
1377 de perceber se, por um lado, há um investimento maior do Município pela  
1378 emissão de maior número de vouchers, por outro lado, há uma diminuição de  
1379 injeção de comércio local porque deixa de ser necessário fazer a primeira  
1380 compra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1381 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que a  
1382 campanha está estimada para um investimento global no comércio local de  
1383 300.000 euros, os 15.000 vouchers a multiplicar pelos €5,00 que cada voucher  
1384 representa, são €75.000, que é o valor da campanha, maximizando isto com a  
1385 compra que tem que ser feita, nomeadamente, para efetuar o desconto de  
1386 €5,00 dá o total de 300.000,00 euros a serem injetados na economia local, para  
1387 além do valor dos prémios.

1388 Relativamente ao aumento do número de voucher, na campanha anterior havia  
1389 12.000 e agora temos 15.000, foi precisamente para maximizar o investimento  
1390 no comércio local e aumentar o nível de imediato de investimento. Esta  
1391 campanha injeta mais 36.000 mil euros do que a anterior no comércio local.

1392 Simplificámos a distribuição de vouchers pelo concelho precisamente para  
1393 massificar ao máximo a injeção de capital no comércio local, porque a questão  
1394 do acesso foi uma das questões que foi colocada na campanha anterior, ou  
1395 seja, as pessoas tinham que fazer uma compra inicial de €20,00, depois iam  
1396 levantar os vouchers. Estávamos a complicar o processo e a análise que foi  
1397 feita foi no sentido de descomplicar o processo de acesso aos vouchers para  
1398 mais rapidamente injetar o valor e maximizar o impacto no comércio local.

1399 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador percebendo a explicação,  
1400 isso é válido se todos os vouchers forem esgotados e verificaram que na última  
1401 campanha, talvez por demorar menos tempo, os vouchers não foram todos  
1402 distribuídos.

1403 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que na  
1404 campanha anterior tiveram quatro semanas para executar o programa, agora  
1405 nesta, vão ter três meses e a sua preocupação manifestada ao Senhor  
1406 Vereador, nomeadamente sobre a campanha foi a inversa, se em quatro  
1407 semanas executamos 5.000 vouchers em três meses se fizermos à proporção  
1408 esgotamos a campanha.

1409 E a sua questão é, se a campanha tiver um impacto imediato, que é o que  
1410 todos queremos e que o Senhor Presidente frisou como o impacto pretendido  
1411 da campanha, que ela seja o mais efetiva possível para o comércio local, a sua



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1412 preocupação é o prazo prolongado de duração da campanha. É uma situação  
1413 que vamos ter que gerir. Mas o objetivo principal é injetar €300.000 no  
1414 comércio local e tentar dinamizar ao máximo as compras no comércio local.

1415 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que as  
1416 propostas deviam ser presentes com a avaliação do que foi feito para trás, até  
1417 devia vir junto a esta proposta a avaliação do que foi a Campanha de Natal no  
1418 comércio local.

1419 Por outro lado, existem determinados tipos de estabelecimentos como cafés,  
1420 barbearias que não estão abrangidas porque as compras não são de valor  
1421 superior a €20,00. Como é que vai ser feito o desconto de €20,00 num café ou  
1422 barbearia? – Perguntou.

1423 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que do  
1424 acompanhamento que os serviços têm feito da campanha anterior e o senhor  
1425 vereador já frisou isso anteriormente, a campanha foi muito bem recebida pelos  
1426 comerciantes porque sentiram e perceberam que a campanha estava  
1427 concretamente vocacionada para injetar dinheiro no comércio local e a forma  
1428 como ela estava estruturada.

1429 Sem o limite dos €20 para descontar o voucher não maximizávamos a  
1430 campanha. E se pensarmos num café, quase todos os cafés vendem pastelaria  
1431 e outros produtos que vão para lá da mera bica, aliás, os próprios comerciantes  
1432 estimulam que as pessoas assumam consumos acumulados para utilizem os  
1433 vouchers

1434 Não devemos estar a estruturar uma campanha com demasiadas regras que  
1435 implica que as pessoas não consigam utilizá-la. A questão dos €20 foi a baliza  
1436 concreta para descontar os €5,00 de forma a maximizar o impacto económico  
1437 da campanha no comércio local.

1438 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, por exemplo, os  
1439 vales dos vencedores são feitos com valores de €10,00, €20,00, €50,00 e  
1440 €100, que permite beneficiar os comércios onde, habitualmente, os valores  
1441 individuais das compras são mais baixos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1442 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que é evidente  
1443 que a intenção da campanha não é que sejam subvertidas as regras mas o  
1444 facto de não ser necessário fazer uma primeira compra pode levar a que as  
1445 pessoas facilmente vão buscar os vouchers e os entreguem num comerciante  
1446 sem fazer compras.

1447 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que trabalham  
1448 numa base de confiança e a base de confiança materializa-se com a assunção  
1449 das regras da campanha pelos comerciantes através do processo de inscrição  
1450 voluntário e adesão. Os comerciantes fazem a inscrição e conhecem as regras  
1451 que estão a utilizar.

1452 Estamos a reforçar os mecanismos de controlo da campanha para tentar  
1453 perceber se saíram (x) vouchers e estão qualificados (y). Vamos melhorar o  
1454 controlo de distribuição por número de contribuinte, queremos ver o resultado  
1455 final onde é que aqueles vouchers andaram a circular, com a certeza que  
1456 haverá muitos que se vão perder pelo caminho e perder eficácia, mas com  
1457 base na campanha de Natal e com base no controlo que foi feito num período  
1458 de quatro semanas executando mais de 5.000 vouchers vamos certamente  
1459 aumentar a monitorização e o controlo.

1460 Refiro ainda que os serviços acompanham a execução das campanhas, pode  
1461 não ter vindo um relatório pormenorizado sobre a campanha, mas nós  
1462 sabemos circunstanciadamente quais foram os problemas da campanha, as  
1463 lacunas, os resultados práticos da campanha e as coisas que funcionaram  
1464 bem.

1465 O que se pretende é maximizar o impacto que esta campanha pode ter, porque  
1466 se fizermos o período temporal destas duas campanhas é como que o  
1467 Município está a acompanhar as compras no comércio local desde dezembro  
1468 de 2020 até novembro de 2021.

1469 Este é um fator relevante quando o comércio levou a “pancada” que levou e é  
1470 preciso encontrar algum apoio, algum estímulo, alguma ativação para as  
1471 pessoas perceberem que é importante comprar no comércio local e quanto  
1472 mais dinâmica for a campanha melhor.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1473 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que estão de  
1474 acordo com aquilo que se pretende alcançar, não está aqui em causa  
1475 minorizarmos o interesse da campanha, é certo que os €75.000 e os €10.000  
1476 vão ser injetados no comércio local sem mais nada, a questão de que os  
1477 vouchers signifiquem compras é que não está assegurado, porque para isso  
1478 ser assegurado era necessário que fossem confrontados os vouchers que vão  
1479 entrar na tombola com o número de contribuinte das facturas que estiveram  
1480 relacionadas com essas mesmas compras, porque não há outra forma de fazer  
1481 esta validação.

1482 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que é difícil  
1483 fazer esse relacionamento tal como a Senhora Vereadora reconhece, porque  
1484 uma coisa vão ser os vouchers que a pessoa vai descontar, sobre uma  
1485 determinada fatura, outra coisa vai ser o voucher que o comerciante vai  
1486 entregar para levantar o desconto. Pressupõe-se que um levantamento por  
1487 parte do comerciante esta associado a uma compra de 20,00 euros. Essas são  
1488 as regras que os comerciantes se vinculam. Fazer um controlo por faturas  
1489 estávamos a entrar numa matéria que tem como questão a proteção de dados  
1490 e outras questões, mas podemos fazer uma relação indireta sobre o número de  
1491 vouchers distribuídos e o número de entradas descontadas que tivermos. Mas  
1492 se vamos ter os €300.000 injetados no comércio local? Acho que os próprios  
1493 comerciantes têm interesse nisso e é nessa base que a campanha está  
1494 concebida, porque não acredita que o comerciante só por causa de querer €5  
1495 perca €15.

1496 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que também não  
1497 quer crer que isso aconteça, mas a verdade é que o sistema em si permite que  
1498 isso aconteça. Agora independentemente disso, os Vereadores do PS estão de  
1499 acordo com a campanha, mas há aqui algumas fragilidades que provavelmente  
1500 terão quer ser pensadas.

1501 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, de acordo  
1502 com as explicações que foram dadas, o efeito multiplicador da campanha é



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1503 inferior face à edição anterior, sendo visível o sentido de massificação e,  
1504 consequentemente, do sucesso da campanha.

1505 Questionou se há algum tipo de comerciantes a que não é permitido aceder à  
1506 campanha. Pretendia que fosse clarificado, qual é o poder da Câmara de  
1507 Gouveia ou da ADN em rejeitar algum tipo de comerciante, por exemplo, em  
1508 relação às grandes superfícies.

1509 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, no caso dos  
1510 hipermercados, todos eles seriam aceites se quisessem. No caso do LIDL  
1511 (julga que será esse o caso a que o Sr. Vereador se refere) por se tratar de  
1512 uma cadeia de hipermercados, não tem autonomia, em autorização para aderir  
1513 a este tipo de campanhas.

1514 Relativamente à lista de empresas que são abordadas para integrar a  
1515 campanha, trata-se de uma lista bastante vasta, que foi sendo consolidada ao  
1516 longo dos tempos, até a um ponto em que já nem sequer é alvo de  
1517 controvérsias.

1518 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que de acordo  
1519 com a alínea a) do art.º 5.º que define a tipologia das lojas aderentes podem  
1520 aderir, todos os estabelecimentos de comércio tradicional, lojas, serviços de  
1521 estética e espaços de restauração do concelho de Gouveia. E o Município e a  
1522 ADN em casos em que se verifique alguma situação de fraude para com o  
1523 espírito da campanha podem inviabilizar a participação de determinada loja e  
1524 recusar os estabelecimentos que pela tipologia de negócio (prestação de  
1525 serviços) não se enquadrem no âmbito da aplicação da presente campanha.

1526 Considerando que:

- 1527
- 1528 • O Município de Gouveia posiciona-se como uma alavanca de  
1529 desenvolvimento para o concelho, nomeadamente, através do  
1530 desenvolvimento de ações que valorizem o comércio e os agentes  
económicos locais;
  - 1531 • A Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia possui a  
1532 representatividade dos agentes comerciais locais e tem por objetivo a  
1533 valorização do associativismo comercial;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1534 • A pandemia da doença COVID -19, para além de representar uma grave  
1535 emergência de saúde pública, resultou numa série de consequências de  
1536 ordem económica e social;
- 1537 • Nas atuais circunstâncias sócio-económicas entende-se como prioritário,  
1538 o apoio à manutenção dos empregos e incentivos à dinamização da  
1539 atividade económica;
- 1540 • No seguimento das medidas implementadas e atendendo à evolução da  
1541 pandemia, em consequência do desconfinamento, que estamos a  
1542 implementar, torna-se essencial estimular a economia local e imprimir  
1543 sinais de retoma de regresso à atividade comercial;
- 1544 • O Município de Gouveia pretende preservar a atividade do maior número  
1545 de negócios possível, criando medidas de apoio indireto ao comércio  
1546 local, injetando recursos financeiros e estimulando as compras nos  
1547 estabelecimentos comerciais do concelho de Gouveia.
- 1548 • O desenvolvimento de parcerias permite efetivar ações colaborativas  
1549 que reforçam o posicionamento e a atratividade dos negócios e do  
1550 comércio local;

1551 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1552 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1553 setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º  
1554 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de**  
1555 **Colaboração a celebrar com a Agência de Desenvolvimento e Negócios**  
1556 **de Gouveia, no âmbito da campanha de incentivo a compras no comércio**  
1557 **local**, de acordo com as normas e condições expressas no documento que se  
1558 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1559 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO**  
1560 **TARIFÁRIO REFERENTE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE**  
1561 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente apresentando a proposta  
1562 referente aos resíduos sólidos do Município de Gouveia, propondo para 2021  
1563 que se mantenha o tarifário que se encontra em vigor, não penalizando os  
1564 nossos municípios.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1565 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os  
1566 Vereadores do PS são claramente a favor dessa medida. Vão verificar em  
1567 consonância com o esclarecimento que o Senhor Presidente enviou hoje,  
1568 relativamente à água se esta decisão teve eco naquilo que foram as decisões  
1569 da APdSE em relação ao que foi a faturação dos últimos meses.

1570 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

- 1571 1. Considerando que o tarifário dos resíduos sólidos praticados pelo do  
1572 Município de Gouveia necessita de revisão
- 1573 2. Considerando que tal revisão deve ser alicerçada em fundamentação  
1574 económica e financeira que deverá ser adequada à contextualização  
1575 atual;
- 1576 3. Considerando que nesta contextualização cabe o contrato de gestão  
1577 delegada de abastecimento de água e recolha/tratamento de Águas  
1578 Residuais à APdSE, formalizado em outubro de 2020, sendo que tal  
1579 contrato obriga à operacionalização dos procedimentos de faturação e  
1580 cobrança que ainda não foi possível agilizar;
- 1581 4. Considerando que a atual situação pandémica que vivemos desde  
1582 março de 2020 até ao presente, determinou a redução de rendimento do  
1583 cidadão comum, o que contraria, socialmente, o princípio determinístico  
1584 do crescimento natural dos preços;
- 1585 5. Considerando que a operacionalização dos serviços de recolha de  
1586 resíduos sólidos do Município de Gouveia está a atravessar um  
1587 processo de transformação, no sentido do aumento de contratação de  
1588 serviços em *outsourcing*, o que não permitiu ainda a consolidação do  
1589 histórico de custos médios, indicador fundamental para a formulação do  
1590 preço

1591 Assim, em coerência com as razões acima evidenciadas, delibera a Câmara,  
1592 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de  
1593 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
1594 **manter em vigor o tarifário referente a resíduos sólidos que hoje vigora,**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1595 de acordo com tabela infra, até que sejam aprovados novos preços,  
1596 cumprindo e resolvendo as questões acima enunciadas:

TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS (valor mensal / utilizador)		Taxa em vigor em 2014	Acrescimento	Proposta para 2015
1º	<b>UTILIZADORES EM GERAL</b>			
	1º Com consumo de água de 1 a 10 m <sup>3</sup>	2,76 €	1,50%	2,80 €
	2º Com consumo de água de 11 a 20 m <sup>3</sup>	3,80 €	3,00%	3,91 €
	3º Com consumo de água superior a 21 m <sup>3</sup>	4,32 €	3,00%	4,45 €
2º	<b>UTILIZADORES PROTEGIDOS</b>			
	1º Escalão consumo de água de 1 a 10 m <sup>3</sup>	1,30 €	1,50%	1,32 €

1597 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADOÇÃO DE**  
1598 **MEDIDA CAUTELAR – ENCERRAMENTO PREVENTIVO – DO**  
1599 **ESTABELECIMENTO “LA BAMBA” PARA REPOSIÇÃO DO**  
1600 **CUMPRIMENTO DE NORMAS LEGAIS:-** Foi presente à Câmara o processo  
1601 que corre termos no Município com a referência 2020/500.10.418/1, na  
1602 sequência de uma queixa apresentada por vários condóminos moradores no  
1603 edifício constituído em propriedade horizontal no qual funciona o  
1604 estabelecimento designado por “La Bamba”, tendo por base a Informação  
1605 Interna que a seguir se reproduz elaborada pelos serviços competentes:

1606 ***“I – Antecedentes***

1607 *No âmbito do processo que corre termos no Município com a referência*  
1608 *2020/500.10.418/1, na sequência de uma queixa apresentada por vários*  
1609 *condóminos moradores no edifício constituído em propriedade horizontal no*  
1610 *qual funciona o estabelecimento designado por “La Bamba”, explorado pela*  
1611 *pessoa coletiva n.º 515558133, com a designação Future Gazelle Lda, nos*  
1612 *termos da qual terão alegadamente sido postos em causa valores que se*  
1613 *prendem com a tranquilidade pública, traduzidos na garantia ao repouso e*  
1614 *sossego, tanto dentro do horário de funcionamento do referido*  
1615 *estabelecimento, como fora do seu âmbito, foi proposto que, no exercício das*  
1616 *competências de fiscalização que lhe foram conferidas pelo Regulamento Geral*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1617 *do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro (adiante RGR)*  
1618 *o Município realizasse uma medição acústica no estabelecimento em causa,*  
1619 *para verificação do cumprimento dos limites legais, conforme preconiza o RGR.*

1620 *Neste contexto, importa referir que, para além da citada queixa, foram no*  
1621 *decorrer do ano 2020 apresentadas ao Município outras queixas relativas à*  
1622 *produção de ruído incómodo pelo referido estabelecimento, tendo sido desde o*  
1623 *início da instrução do referido processo solicitada a colaboração da Autoridade*  
1624 *Policial Polícia de Segurança Pública (adiante PSP), a qual verificou, no âmbito*  
1625 *das sequenciais deslocações ao referido estabelecimento, de acordo com as*  
1626 *participações identificadas pelos NPP 52246, 66274, 77426, 89614, 101767,*  
1627 *datadas, respetivamente, dos dias 01 de fevereiro pelas 0h05m, 09 de*  
1628 *fevereiro, pelas 0h45m, 15 de fevereiro pelas 00h55m, 22 de fevereiro pelas*  
1629 *02h45m e 29 de fevereiro, pelas 01h30m, a produção de ruído incómodo pelo*  
1630 *estabelecimento, referindo, em síntese, que este se fazia sentir com bastante*  
1631 *intensidade, desde a entrada do prédio até ao terceiro andar ( ainda que não*  
1632 *seja possível caraterizar esse ruído incómodo, uma vez que tal apenas foi*  
1633 *possível através de medição acústica).*

1634 *O Município foi também notificado pela Autoridade de Segurança Alimentar e*  
1635 *Económica (ASAE) do teor de uma queixa referente ao dia 19 de janeiro de*  
1636 *2020, na qual se alertava para a produção de ruído elevado, e se juntou um*  
1637 *registo áudio do ruído produzido pelo estabelecimento.*

1638 *Através de comunicação datada de 08 de janeiro, registada no serviço de*  
1639 *expediente e correspondência a 12 de janeiro de 2021, a Future Gazelle,*  
1640 *representada pelo Sr. Luciano Jesus, veio declarar junto do Município que*  
1641 *pretende que o La Bamba Bar passe a funcionar apenas como Café/Snack Bar,*  
1642 *com encerramento no máximo às 24h, “(...) fechar o estabelecimento por o*  
1643 *período necessário à sua remodelação para a devida alteração (...)” e estar*  
1644 *“(...) certo que com as medidas que agora me proponho efetuar terminem*  
1645 *todos os problemas que tem vindo a existir”.*

1646 **II – Da medição acústica**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1647 *Dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do RGR que a instalação e o exercício*  
1648 *de atividades ruidosas permanentes, como é o caso da exercida pela Future*  
1649 *Gazelle no estabelecimento “La Bamba”, em zonas mistas, nas envolventes*  
1650 *das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis*  
1651 *isolados está sujeita ao cumprimento do critério de incomodidade, considerado*  
1652 *como a diferença entre o valor do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente*  
1653 *determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade ou atividades*  
1654 *em avaliação e o valor do indicador L(índice Aeq) do ruído residual, diferença*  
1655 *que não pode exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do*  
1656 *entardecer e 3 dB(A) no período noturno, nos termos do anexo I ao RGR.*

1657 *Nos termos do relatório identificado pela referência 288.1220.02.4069<sup>1</sup>, datado*  
1658 *de 03 de dezembro de 2020, resultou da medição acústica realizada nos dias*  
1659 *21,22, 28 e 29 de novembro de 2020, pela empresa contratada para o efeito*  
1660 *Engacústica, que no referido estabelecimento, em funcionamento normal, o*  
1661 *limite aplicável estabelecido na alínea b) do ponto 1 do artigo 13.º do RGR -*  
1662 *Critério de Incomodidade, CI, não é cumprido para o período Noturno, sendo o*  
1663 *acréscimo nos níveis sonoros contínuos equivalentes (LAr - LAeq(RR)) **de 9***  
1664 ***dB(A) face ao limite permitido de 3 dB(A), no período Noturno.***

### 1665 **III – Proposta de estratégia procedimental**

1666 *Ora, verificado o incumprimento da referida norma do RGR, sendo*  
1667 *expressamente atribuída ao Município, nos termos do termos do artigo 4.º do*  
1668 *mesmo RGR, competência para adotar todas as medidas adequadas para o*  
1669 *controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído que resulta de*  
1670 *quaisquer atividades, assegurando a proteção da qualidade de vida dos*  
1671 *cidadãos residentes na área da localização deste, no que respeita ao seu*  
1672  *sossego, conciliando a proteção do interesse económico inerente à*  
1673  *prossecução da atividade comercial do estabelecimento em questão, com a*  
1674  *proteção e efetivação dos direitos fundamentais ao ambiente, à integridade*  
1675  *física e à proteção da saúde das pessoas lesadas (conforme o disposto nos*

---

<sup>1</sup> Em anexo à presente informação, e que dela faz parte integrante



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1676 artigos 25.º, 64.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa), propõe-se a  
1677 adoção da seguinte estratégia procedimental:

1678 a) A empresa titular do estabelecimento deverá ser notificada do teor do  
1679 relatório de ensaio acústico atrás referido, e ao mesmo tempo ser deliberado  
1680 pela Câmara Municipal que seja determinado que esta diligencie pela  
1681 reposição do cumprimento das normas legais desrespeitadas, mediante a  
1682 realização das obras que forem para tal necessárias, com vista a adequar as  
1683 condições de insonorização do estabelecimento, devendo, após o seu termo,  
1684 proceder à realização de nova medição acústica através de entidade  
1685 acreditada nos termos do disposto no artigo 34.º do RGR, no sentido de atestar  
1686 o cumprimento das normas legais violadas, apresentando sequencialmente o  
1687 competente relatório de ensaio junto do Município;

1688 b) Tendo em consideração os antecedentes atrás referidos, que indiciam a  
1689 continuada produção de ruído incómodo pelo estabelecimento, diversas vezes  
1690 constatada pela autoridade policial, e objeto de sucessivas queixas dos  
1691 moradores no local, sem prejuízo dos efeitos das medidas restritivas impostas  
1692 pelo Estado de Emergência, que condicionaram o normal funcionamento do  
1693 estabelecimento “La Bamba” no ano 2020 e em 2021, parece-nos que a  
1694 reposição do normal funcionamento do estabelecimento, com o termo dessas  
1695 medidas, põe em causa o direito ao repouso e à tranquilidade dos moradores,  
1696 que são aspetos do seu direito à integridade pessoal, previsto no artigo 70.º do  
1697 Código Civil, que estabelece a tutela geral da personalidade, já que embora a  
1698 Future Gazelle tenha manifestado a intenção de reduzir o horário de  
1699 funcionamento do estabelecimento, a verdade é que o horário que veio propor  
1700 continua a coincidir parcialmente com o período noturno.

1701 Ora, o Município pode, nos termos do disposto no artigo 27.º do RGR, ordenar  
1702 a adoção das medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves  
1703 para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de  
1704 atividades que violem o disposto no presente RGR, como sucede no caso  
1705 vertente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1706 *Essas medidas podem consistir na suspensão da atividade, no encerramento*  
1707 *preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por*  
1708 *determinado período de tempo.*

1709 *Assim, entendemos não restar outra alternativa ao Município que não seja*  
1710 *adotar a medida cautelar encerramento preventivo prevista nos termos do*  
1711 *disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RGR, por estar posta em causa a saúde, o*  
1712 *bem estar e a qualidade de vida das pessoas.*

1713 *A adoção desta medida cautelar, de carácter transitório, deverá ser precedida*  
1714 *da realização da audiência do interessado, devendo-lhe ser concedido um*  
1715 *prazo não inferior a três dias para que a Future Gazelle se pronuncie, de*  
1716 *acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RGR, esperando-se que a*  
1717 *mesma seja bem acolhida, já que esta alegou a intenção de encerrar o*  
1718 *estabelecimento pelo período necessário à sua remodelação para a devida*  
1719 *alteração, supondo-se que essa “alteração” se relaciona com a execução de*  
1720 *obras de insonorização tendentes ao respeito pelo RGR.*

1721 *Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 15 de abril de 2021*

1722 *À consideração superior,*

1723 *Os trabalhadores responsáveis pela instrução do presente procedimento,*

1724 *Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

1725 *Dr. José Augusto Ferreira da Cunha”*

1726 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António  
1727 Mendes explicando que o que se encontra explanado na informação técnica  
1728 dos serviços, elaborada pelo Senhor Jurista e também subscrita por si, até  
1729 porque não há nada com que discordar, retrata o historial já conhecido, com o  
1730 desfecho previsível. Basicamente, foram realizados os testes acústicos no  
1731 edifício, após todo aquele conjunto de reclamações ao longo do período de  
1732 funcionamento do estabelecimento considerado “negro” e concluiu-se o que já  
1733 era expectável, ou seja, o edifício não tem condições acústicas para manter  
1734 aquela utilização durante os períodos testados. O cálculo justificativo é feito por  
1735 comparações percentuais, relacionando o ruído admissível médio, nos períodos  
1736 cíclicos diários que estudamos, com o ruído efetivo medido; neste caso, o valor



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1737 foi excedido no período noturno como tudo indiciava. A proposta de decisão  
1738 aponta para o encerramento coercivo do estabelecimento e a exigência de que  
1739 sejam efetuados trabalhos de correção acústica no sentido de poderem vir a  
1740 ser cumpridas as condições e os requisitos necessários para que possa reabrir.  
1741 Para tal é concedido um período de três meses, para que se executem as  
1742 obras corretivas de proteção acústica. Caso tal não se verifique,  
1743 comprovadamente, não deverá ser permitida a reabertura.

1744 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se de  
1745 imediato o estabelecimento vai ser encerrado e, no seguimento desse  
1746 encerramento, vai ser concedido um prazo para fazer obras ou é ao contrário.

1747 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes dizendo que o  
1748 encerramento é imediato. A proposta vai no sentido de encerrar, uma vez que  
1749 foi comprovado o incumprimento legal dos requisitos legalmente exigíveis,  
1750 sendo o prazo concedido exclusivamente destinado à execução de obras.

1751 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
1752 referindo que os moradores vieram a uma reunião de Câmara pública de  
1753 27/02/2020 reclamar dos incómodos causados por este estabelecimento e a  
1754 dado momento foi referido nessa reunião que o Município tinha determinado a  
1755 discussão pública do Regulamento de Funcionamentos dos Estabelecimentos  
1756 Comerciais e que na sequência desse Regulamento seria mais fácil o  
1757 Município atuar. Pretendia saber em que estado se encontra o dito  
1758 Regulamento ao fim do ano.

1759 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que sobre  
1760 esse assunto não tem resposta, pois a matéria ultrapassa a sua área;  
1761 acrescentou, no entanto que, independentemente desse Regulamento e sua  
1762 eficácia real, a questão que se levantou, até associada intencionalmente à  
1763 morosidade da concretização dos testes acústicos, prendeu-se com o período  
1764 de pandemia, que impôs a limitação dos horários de funcionamento ou a sua  
1765 liminar proibição, pois não existindo ruído no estabelecimento não é possível  
1766 verificar se o espaço cumpre as condições regulamentares. Assim sendo, a  
1767 questão será praticamente irrelevante para o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1768 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que também não  
1769 está a dizer que é relevante para o assunto em apreço, mas gostava de saber  
1770 em que fase está o tal Regulamento dos horários de funcionamento dos  
1771 estabelecimentos comerciais.

1772 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Hélder Almeida referindo que não é uma  
1773 questão dos seus serviços, tem a ver com o funcionamento geral dos espaços  
1774 comerciais e, pelo que sabe, acha que os próprios horários passam a ser  
1775 definidos pelos comerciantes, não sabendo o ponto de situação desse  
1776 Regulamento.

1777 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo  
1778 que já foi referido mais do que uma vez em reunião de Câmara e, nessa  
1779 reunião de 27/02/2020 em que estiveram os moradores, foi dito pelo Dr. José  
1780 Augusto Cunha que *“o Município tinha determinado a discussão pública do*  
1781 *Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais*  
1782 *e que na sequência desse Regulamento seria mais fácil o Município atuar em*  
1783 *situações como esta.”* E já mais tarde se falou neste Regulamento, pelo que  
1784 pretendia saber se existe ou vai existir Regulamento.

1785 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de momento, não tem  
1786 essa informação mas, se ele está concluído, é isso que vai constatar junto do  
1787 Dr. José Cunha, para ver se está em condições de ser posto em prática.

1788 Analisado o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

1789 Em coerência com as razões acima evidenciadas e tendo em consideração os  
1790 antecedentes atrás referidos, que indiciam a continuada produção de ruído  
1791 incómodo pelo estabelecimento, diversas vezes constatada pela autoridade  
1792 policial, e objeto de sucessivas queixas dos moradores no local, sem prejuízo  
1793 dos efeitos das medidas restritivas impostas pelo “Estado de Emergência”, que  
1794 condicionaram o normal funcionamento do estabelecimento “La Bamba” no ano  
1795 2020 e em 2021, entende a Câmara Municipal que a reposição do normal  
1796 funcionamento do estabelecimento, com o termo dessas medidas, põe em  
1797 causa o direito ao repouso e à tranquilidade dos moradores, que são aspetos  
1798 do seu direito à integridade pessoal, previsto no artigo 70.º do Código Civil, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1799 estabelece a tutela geral da personalidade, já que embora a Future Gazelle  
1800 tenha manifestado a intenção de reduzir o horário de funcionamento do  
1801 estabelecimento, a verdade é que o horário que veio propor continua a coincidir  
1802 parcialmente com o período nocturno, pelo que, delibera a Câmara, por  
1803 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
1804 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1805 **a) Notificar a empresa titular do estabelecimento do teor do relatório**  
1806 **de ensaio acústico** atrás referido e, ao mesmo tempo, **determinar que**  
1807 **esta diligencie pela reposição do cumprimento das normas legais**  
1808 **desrespeitadas, mediante a realização das obras que forem para tal**  
1809 **necessárias**, com vista a adequar as condições de insonorização do  
1810 estabelecimento, devendo, após o seu termo, **proceder à realização de**  
1811 **nova medição acústica através de entidade acreditada**, nos termos do  
1812 disposto no artigo 34.º do RGR, no sentido de atestar o cumprimento das  
1813 normas legais violadas, **apresentando, sequencialmente, o competente**  
1814 **relatório de ensaio junto do Município;**

1815 **b) Ordenar a adoção da medida cautelar Encerramento Preventivo do**  
1816 **estabelecimento**, prevista nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º  
1817 do RGR, por estar posta em causa a saúde, o bem estar e a qualidade de  
1818 vida das pessoas.

1819 A adoção desta medida cautelar, de carácter transitório, deverá ser precedida da  
1820 realização da audiência do interessado, devendo-lhe ser concedido **um prazo**  
1821 **não inferior a três dias** para que a Future Gazelle se pronuncie, de acordo  
1822 com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RGR.

1823 - - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**  
1824 **RECONHECIMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO SITO NA RUA DA RIBEIRA,**  
1825 **EM VILA CORTÊS DA SERRA:-** Devidamente autorizado usou da palavra o  
1826 Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o assunto diz respeito  
1827 a uma construção privada que foi objeto de um processo de licenciamento que  
1828 ocorreu já no início deste século. Posteriormente à conclusão da obra e do  
1829 processo, a proprietária vedou o espaço que apresentou documentalmente –



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1830 através de certidão de registo de propriedade - como seu, aquando da  
1831 instrução do processo, assumindo-se que detinha esse direito; vedou, portanto,  
1832 o espaço e, depois, mais tarde já em 2020, construiu um alpendre, sem licença,  
1833 no espaço que se constituiria como reduto da habitação.

1834 Esta construção desencadeou um desentendimento com um vizinho que veio  
1835 alegar que o espaço onde estava construído tal telheiro, afinal seria um reduto  
1836 público, apesar do espaço já estar vedado desde o ano de 2000 com um portão  
1837 a que o reclamante tinha acesso e lhe permitia aceder à sua propriedade  
1838 atravessando o “reduto” em causa.

1839 Colocou-se, então, uma questão de litigância entre vizinhos sobre a titularidade  
1840 daquele espaço, que foi materializado pelo reclamante ao vir junto da Câmara  
1841 Municipal apresentar documentação que contradiz o estatuto privado do prédio,  
1842 justificando, também documentalmente, que se trataria de espaço  
1843 caracterizado como “beco público”. Na nossa posse tínhamos a certidão do  
1844 registo de conservatória da proprietária da habitação que justificaria que aquela  
1845 área lhe pertencia e, em simultâneo, o vizinho apresentara um documento -  
1846 uma escritura de venda com data muito anterior a esse registo - que numa das  
1847 suas confrontações, apesar da orientação dessas confrontações ser de  
1848 interpretação dúbia, dizia, nessa confrontação ser indicada a contiguidade com  
1849 “beco público”. Em consequência, criou-se uma situação de confusão e  
1850 impasse, que basicamente decorre de desentendimento entre privados, mas  
1851 que acabou por envolver a Câmara numa situação de arbitragem complicada  
1852 sobre a titularidade desse espaço, instando continuamente o reclamante a que  
1853 fosse assumida a decisão e posse da área como espaço público. Da nossa  
1854 parte tentámos que o assunto fosse resolvido entre partes, pois a nossa  
1855 interpretação do conflito, concluía tratar-se de um assunto entre privados o que  
1856 foi protelando a nossa intervenção. Entretanto, o processo complicou-se, até  
1857 com queixas do reclamante à Provedoria Geral da Justiça, chegando o  
1858 momento de ter que ser tomada uma decisão mais precisa, uma vez que a  
1859 nossa posição estava “estancada” na notificação da proprietária para que  
1860 justificasse e apresentasse documentação em como o terreno lhe pertencia,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1861 resposta que esta foi consecutivamente adiando com pedidos de prorrogação,  
1862 sem nunca ter concretizado. Com o arrastar do processo e o agudizar do  
1863 problema, solicitamos o parecer ao Dr. Licínio Lopes, face à incompatibilidade  
1864 dos documentos que tínhamos em presença e à necessidade de atuar; em  
1865 consequência, resultou, portanto, a proposta que a lógica da razão legal impõe,  
1866 apontando o parecer para a prevalência do documento legal da escritura,  
1867 independentemente, da nossa reserva ou menor confiança naquele  
1868 documento, tanto mais que não há nenhum registo, indício ou elemento, nem  
1869 tão pouco documento, conhecimento ou testemunha que determine para  
1870 aquele espaço antecedente utilização pública. Defende o parecer que o facto  
1871 de existir uma escritura, esta tem valor superior a qualquer outro registo, pelo  
1872 que o Município é compelido a assumir como público o espaço, sob pena de  
1873 estar a recair num crime de omissão de defesa do interesse público. Estará  
1874 vedada a opção de pura e simplesmente nos demitirmos de decidir, ficando a  
1875 obrigação de assunção formal daquele espaço como integrante do domínio  
1876 publico.

1877 Propõe-se, portanto, que aquele espaço, independentemente de dúvidas que  
1878 ainda possam subsistir no âmbito explicitado, seja assumido como público,  
1879 para o que é necessário o reconhecimento através de deliberação. Num passo  
1880 subsequente a esse reconhecimento, que determina a integração do terreno no  
1881 domínio público, poderemos tratar das questões de urbanismo que se prendem  
1882 com as irregularidades que eventualmente podem estar condicionadas e  
1883 dependentes desta decisão.

1884 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra colocando a questão que  
1885 se prende com o seguinte: este assunto já foi analisado pelos serviços e era  
1886 bom ouvir a opinião relativamente às áreas. Conforme vem nos documentos  
1887 que foram remetidos, a Senhora tem pago o IMI, tem registado uma área que  
1888 não é a mesma que corresponde ao que é proposto em termos de área  
1889 aprovada, pelo que pretendia o devido esclarecimento.

1890 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que  
1891 essa é que é a questão. A proprietária quando instruiu o processo apresentou



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1892 um documento que provaria que esse “beco público”, agora “reclamado” para o  
1893 domínio público, pertenceria ao seu domínio privado. Nunca foram suscitadas  
1894 dúvidas durante cerca de vinte anos, imaginamos que, porque o vizinho tinha  
1895 garantido acesso ao portão da entrada e atravessava a propriedade até ao  
1896 portão do seu prédio, pressupomos que, num cenário de direito de serventia,  
1897 observação não conclusiva por se desconhecerem os antecedentes. Ou seja,  
1898 desde a época da reconstrução da edificação até há cerca de um ano a esta  
1899 parte, assumiu-se pacificamente que o terreno lhe pertenceria. Apenas depois  
1900 de ter ocorrido o desentendimento entre as partes que, terá originado a  
1901 impossibilidade de acesso ao “reduto” por parte do reclamante, veio este  
1902 apresentar queixa e, posteriormente, o documento da escritura que, segundo  
1903 parecer jurídico, suporta e valida a necessária decisão de reconhecimento da  
1904 Câmara Municipal do referido espaço como integrante do domínio público.

1905 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra para  
1906 complemento da sua intervenção, referiu que a Senhora tem registado 309 m<sup>2</sup>  
1907 em nome dela e a construção ocupa sensivelmente metade desta área. Ela  
1908 teria uma área não construída quase igual à construída, pelo que pergunta se  
1909 foi má interpretação sua, mas não viu essa área em lado nenhum. É comum,  
1910 quer no registo das Finanças, quer no registo predial na Conservatória, está  
1911 completamente consonante, pelo que há uma área de 150 m<sup>2</sup> que não  
1912 encontrou.

1913 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que na planta  
1914 que se anexou está definida a área do “beco público”, área que se pretende  
1915 assumir como pública, sendo que esta área não terá a totalidade dos 150 m<sup>2</sup>,  
1916 pois deverá ser-lhe adicionada a do reduto lateral, igualmente sem ocupação  
1917 construtiva. O conjunto dos dois espaços deverá perfazer os tais 150 m<sup>2</sup>.  
1918 Concluiu indicando que essa interpretação é dedutível da apreciação da planta  
1919 em causa.

1920 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que: ou quem fez o  
1921 registo do imóvel “mentiu”, e não disse as áreas corretas, ou então disse as  
1922 áreas corretas e não existia aquela parte pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1923 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que essa foi  
1924 exatamente a questão que levou ao prolongamento e adiamento do processo;  
1925 repetiu que não existe qualquer registo ou evidência da dominialidade pública  
1926 da área, nem nunca foi o espaço tratado ou conservado pelos serviços  
1927 municipais enquanto área publico. Foi questionada a junta de freguesia quanto  
1928 ao assunto, não tendo sido obtida resposta conclusiva, embora seja referido  
1929 que, do conhecimento levantado, também não existia memória de utilização  
1930 pública. Esta dúvida era tão consistente que nunca foi possível decidir com  
1931 certeza ou justiça para nenhum dos lados e, de alguma forma, fomos debitando  
1932 a solução para um eventual entendimento entre as partes ou para a  
1933 apresentação de nova prova que suportasse e consolidasse uma decisão  
1934 sustentada e segura. Neste contexto, o processo começou a atingir limites que  
1935 pareciam pôr em causa a idoneidade e isenção do Município, indiciando-se a  
1936 questão da omissão de defesa do interesse da coisa pública por parte do  
1937 Município. Foi este enquadramento de pressão que originou o pedido de  
1938 parecer, para, em definitivo, anular o impasse que vigorava, pois, como é  
1939 evidente, nunca esteve em causa qualquer intenção de desvio do dever de  
1940 isenção, independentemente de não existir interesse específico em assumir o  
1941 espaço como público, pelas claras razões já percecionadas, passando a ser  
1942 clara e concisa a elucidação do parecer.

1943 Quanto à forma como a proprietária conseguiu registar aquele espaço,  
1944 anulando ou omitindo a referência de limite ao “beco público”, não nos cabe  
1945 averiguar ou julgar, confirmando-se que o documento por ela apresento tem  
1946 confrontação com a ribeira; e, se confrontasse com a ribeira, o terreno seria  
1947 efetivamente privado, confrontando com “beco público”, o espaço é público.

1948 Quanto à dúvida que se prolongou até hoje, o Dr. Licínio Lopes foi claro,  
1949 realçando que poderia ser considerada grave a omissão de atuação da  
1950 Câmara, pois atendendo às suas competências e deveres é obrigada a  
1951 defender o interesse público, nem que tal atuação esteja simplesmente  
1952 sustentada numa escritura que determina titularidade de um terreno. Repetindo  
1953 o princípio já explicito, reforçou que o peso da escritura lavrada por notário é





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1954 necessariamente determinante, quando comparado com o do certificado predial  
1955 que foi apresentado, pois este documento representa apenas um ato de registo  
1956 e depósito formal.

1957 À Câmara não restará alternativa de decisão que não seja assumir a integração  
1958 da área em causa no domínio público e passar a tratá-la como tal, o que  
1959 implica o dever da sua conservação e até transformação, para além do direito  
1960 geral da sua utilização e usufruto pelos cidadãos sem exceção.

1961 Ao ser deliberada tal decisão de integração formal do “reduto” no domínio  
1962 público a proprietária do edifício poderá intentar em tribunal contra a Câmara, é  
1963 um risco real, mas vai ter que provar efetivamente a titularidade privada do  
1964 espaço. A nossa inacção decorreu dessa dúvida, que de alguma forma se  
1965 mantém, que gerou reticências quanto ao limite de sermos obrigados a assumir  
1966 a dominialidade pública do espaço, sendo que, é o que decorre linearmente do  
1967 parecer do Dr. Licínio Lopes.

1968 Concluindo, o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentou ainda que de  
1969 facto a maior parte destes casos são resolvidos pelos Tribunais até porque,  
1970 muitas vezes, a Câmara Municipal não tem elementos que sustentem qual das  
1971 partes é que tem razão.

1972 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que foi essa  
1973 exatamente a nossa posição, ou seja, defendemos que o processo fosse  
1974 discutido decidido entre os privados na Justiça. Porém, o reclamante teve uma  
1975 atuação inteligente, embora lógica, deixando para a Câmara a obrigação de  
1976 reclamação do espaço como público, o que direta ou indiretamente passou a  
1977 exigir. Colocou-se, portanto, de fora, reclamando junto das entidades colaterais  
1978 a inação da Câmara municipal de Gouveia, no sentido de não decidir em  
1979 função da prova que apresentou. A proposta não aponta para nenhuma ação  
1980 compulsiva do Município, pois como já ficou comprovado, desde o início do  
1981 processo que tentámos ser árbitro externo, expectante de uma decisão da  
1982 Justiça. Porém, nem a proprietária provou a sua legitimidade, nem o  
1983 reclamante sentiu ser do seu interesse litigar o que quer que fosse, pois desde  
1984 o princípio assumiu que essa obrigação não seria sua, mas sim do Município,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1985 entidade com competência de gestão do domínio publico, sendo certo que uma  
1986 decisão nesse sentido passa a ser do seu direto interesse, porque passa a ter  
1987 um aceso direto e livre á sua propriedade, através daquele espaço.  
1988 Deve concluir-se, portanto, que não estamos a tomar nenhuma decisão que  
1989 defenda o elevado interesse direto daquele espaço como público, mas apenas  
1990 a atuar estritamente no sentido exigido pela obrigação legal.  
1991 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição salvador perguntando quais  
1992 são os trâmites seguintes a este reconhecimento de espaço público.  
1993 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que este é o  
1994 primeiro passo, aquele que permitirá desencadear a verificação da legalidade  
1995 urbanística das restantes questões em reclamação. Uma delas, a construção  
1996 do alpendre metálico, que não sendo diretamente decidido hoje nesta reunião  
1997 de Câmara, fica basicamente decidido, face à sua comprovada implantação no  
1998 domínio publico, o que não permitirá a legalização. Este alpendre foi construído  
1999 sem licença e quando foi exigido processo para a sua eventual legalização,  
2000 solicitámos, em simultâneo, que apresentasse prova efetiva e conclusiva da  
2001 titularidade do reduto, o que a requerente nunca concretizou. Assim, o alpendre  
2002 deixa de ser legalizável e terá que ser desmontado.  
2003 A segunda reclamação diz respeito à construção de um pequeno acréscimo  
2004 que a proprietária mandou executar na cozinha da habitação que reconstruiu, á  
2005 data desta obra. O processo da sua legalização terá que ser avaliado agora  
2006 com acrescido rigor e cuidado, pois envolve questões que dizem respeito ao  
2007 princípio da proporcionalidade, no sentido de medir a importância ou o prejuízo  
2008 que essa pequena área, eventualmente construída a mais, representa para a  
2009 funcionalidade da habitação, e se será legítimo o direito ou obrigação de  
2010 mandar demolir tal apêndice, pondo em causa a utilização de toda a edificação,  
2011 anulando assim a sua função e habitabilidade, o que conduziria, mesmo que  
2012 temporariamente, à inutilização da habitação.  
2013 Quanto ao telheiro não restam quaisquer dúvidas, porque a sua implantação  
2014 passa a enquadrar-se em domínio público, embora a decisão tenha que ser



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2015 objecto de conclusão do processo de construção, que fica, evidentemente,  
2016 associado à deliberação que venha a ser assumida hoje.

2017 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
2018 referindo que na informação do Sr. Dr. José Augusto Cunha diz “...por  
2019 *consequinte estando em causa a eventual natureza pública da parcela do*  
2020 *terreno afigura-se como razoável que seja fazer o Município a fazer o uso da*  
2021 *via judicial como vista a esclarecer em definitivo a questão. O que se propõe.”*

2022 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o  
2023 parecer do Sr. Dr. José Cunha ia no sentido de litigar em tribunal a exigência  
2024 da dominialidade pública do espaço, enquanto Sr. Dr. Licínio Lopes defende  
2025 que tal não se justifica, uma vez que a escritura é prova suficiente de que o  
2026 terreno é público. O resultado será igual mas sem recurso à litigância,  
2027 assumindo que o documento de escritura é garantia legal para decidir a  
2028 assunção pública do espaço. A existir litigância, esta deverá ser provocada  
2029 pela proprietária da edificação, caso pretenda pôr em causa a deliberação, ou  
2030 seja, caso considere que existe usurpação, o que terá, necessariamente, que  
2031 provar em Tribunal. A prova foi apresentada pelo seu vizinho. Concluiu que o  
2032 tratamento do processo terá o mesmo resultado sendo diferente na forma.

2033 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador depois diz  
2034 numa informação assinada pela Senhora Vereadora Teresa Borges  
2035 relativamente à coima a aplicar “...*uma coima graduada de €550, mais €30 de*  
2036 *pagamento de custas do processo.”* No entanto, no final refere o seguinte na  
2037 decisão “*no uso da competência que me foi conferida nos termos e com os*  
2038 *fundamentos que foi proposto pelo instrutor declaro prescrito o presente*  
2039 *processo...”*

2040 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o  
2041 processo é complexo, pois são dois processos de contra-ordenação. Um diz  
2042 respeito ao alpendre e está sujeito a coima, o segundo, que prescreveu, tem a  
2043 ver com o elemento construtivo da cozinha que já aconteceu em 2001 e,  
2044 portanto, esse foi dado como prescrito. Esclareceu ainda que estas contra-  
2045 ordenações dizem respeito apenas ao facto destas construções terem sido



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2046 efetuadas sem a respetiva licença. A sua efetivação não significa a legitimação  
2047 das obras, nem resolve nada. De facto, fica resolvida a questão jurídica da  
2048 execução de obras sem título legal, que num caso é dada como prescrita e no  
2049 outro está sujeita a coima, esta coincidente com a execução do tal alpendre. A  
2050 demolição, ou legalização, será consequente da avaliação que será feita  
2051 posteriormente, como já referido.

2052 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o documento  
2053 jurídico apresentado é uma informação e não um parecer. Parece que só se  
2054 atua quando o vizinho denuncia e isso é mau. E quem passa em Vila Cortês da  
2055 Serra percebe claramente isso. Proliferam algumas construções que vão sendo  
2056 feitas e que dúvida que tenham qualquer licenciamento e o que se passa em  
2057 Vila Cortês da Serra, provavelmente acontece noutras freguesias também, o  
2058 que quer dizer que só quando o vizinho se queixa é que se age, o que não  
2059 honra de forma alguma o papel da Câmara neste domínio.

2060 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que tem uma  
2061 opinião diferente, pois registam e dão resposta frequente no dia-a-dia de  
2062 atividade a consecutivas e contínuas reclamações pelas mais variadas razões,  
2063 nem sempre pertinentes, pois generalizou-se a postura de reclamar junto da  
2064 Câmara todos os desentendimentos que materializam, muitas vezes, questões  
2065 menores entre vizinhos. É também frequente serem identificadas construções  
2066 sem licença, algumas precárias, sendo a maior parte delas construções isentas  
2067 de licenças, ou seja, genericamente, construções com área até 15m<sup>2</sup> ou  
2068 pequenas edificações que estão isentas de licenciamento e podem ser  
2069 construídas apenas com participação; no que respeita a grandes problemas  
2070 urbanísticos e de construções sem licença, é constatável serem diminutos os  
2071 caos, existindo critério e cuidado da atividade de fiscalização, o que permitira  
2072 concluir não existirem frequentes casos graves. Temos, sim, muitas  
2073 reclamações, sendo que muitas delas acabam por ser resolvidas e arquivadas;  
2074 dão é muito trabalho para conseguir justificar e dirimir questões que muitas  
2075 vezes não passam de contenciosos entre privados, e a melhor maneira que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2076 encontram para os discutir é apresentar reclamação na Câmara, mesmo que  
2077 anónima.

2078 Não temos conhecimento da existência de muitos casos de construções ilegais  
2079 e as que se vão detetando não têm dimensão ou importância tão grave que  
2080 permitam rotular concelho de Gouveia como referência significativa de  
2081 incumprimento.

2082 Interveio novamente o Senhor Vereador João Paulo Agra agradecendo a  
2083 explanação feita, mas não lhe respondeu àquilo que pretendia e estava à  
2084 espera que os serviços lhe dessem esse tipo de resposta.

2085 De qualquer das maneiras salientou que algum sentimento de impunidade  
2086 perante os casos de abuso que vão acontecendo no concelho é que levam a  
2087 essas reclamações. Estamos a ver a coisa ao contrário, ou seja, é esse  
2088 sentimento de impunidade que leva à proliferação e casos menos corretos e  
2089 levam a estas reclamações. Uma atitude mais directiva da parte da Câmara  
2090 Municipal iria conter as reclamações ou a quantidade de reclamações que  
2091 entram nos serviços. Não obstante sair daqui com as dúvidas que já tinha  
2092 antes, ou seja, fica sem saber se a propriedade é pública ou privada, agora não  
2093 tem dúvidas nenhuma que a questão da construção, essa sim, diz  
2094 directamente respeito à Câmara Municipal e aí levanta-se algumas dúvidas  
2095 quanto ao cumprimento do interesse público e do papel da Câmara nesse  
2096 cumprimento.

2097 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, neste  
2098 momento, a Câmara tem nos seus quadros apenas um Fiscal, uma pessoa que  
2099 tem a função de fiscalizar obras.

2100 Confirmou o Senhor Chefe de Divisão António Mendes esse facto, embora  
2101 apoiado por outros técnicos que, não tendo como conteúdo funcional direto a  
2102 fiscalização, dão apoio técnico complementar de especialidade. Mas sim,  
2103 concluiu, em termos de fiscalização para as directas atribuições dessa categoria,  
2104 existe apenas um fiscal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2105 Interveio uma vez mais Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando  
2106 ao Senhor Chefe de Divisão se considera que é suficiente face a tantas  
2107 reclamações existir apenas um fiscal.

2108 Retorquiu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que muitas  
2109 vezes a ocupação do tempo de trabalho é mais dedicada à verificação,  
2110 validação, identificação de pessoas e problemas e respetivas reclamações do  
2111 que, propriamente à atividade de fiscalização de obras; até, por que,  
2112 infelizmente, o número de processos de construção que nos últimos anos têm  
2113 sido submetidos a apreciação ou entrada em obra têm vindo a decrescer como  
2114 é do conhecimento geral. A atividade construtiva reporta-se mais a  
2115 reconstruções, operações de adaptação, ou mera beneficiação de edificações  
2116 existentes, trabalhos de renovação de coberturas e estabilização estrutural e  
2117 outras obras de menor volume; por um lado, o indicador poderá parecer  
2118 favorável, pois indicia a recuperação do património edificado aos poucos, mas  
2119 por outro, demonstra uma clara inercia no desenvolvimento, associada à  
2120 estagnação do crescimento de edificabilidade, o que decorre do problema do  
2121 decréscimo natural e do despovoamento preocupante.

2122 Concluiu, acrescentando, quanto à fiscalização, diria que a atividade e  
2123 cumprimento de funções não se encontra descontrolado, parecendo, por  
2124 enquanto, suficientes os recursos atuais. Realçou, ainda, o papel importante da  
2125 fiscalização na identificação do património edificado degradado, envolvendo  
2126 diversas ações de preparação de processos e intervenção de campo que  
2127 preenchem grande parte do trabalho da fiscalização.

2128 Discutido o assunto, atente-se no seguinte resumo de contextualização  
2129 elaborado com base na informação prestada pelos serviços municipais:

2130 **1)** Considerando o processo de obra particular que opõe o Sr. Cândido Filipe  
2131 Freitas e a Sra. Maria Natália Monteiro dos Santos, proprietária de edificação  
2132 existente na Rua da Ribeira em Vila Cortês da Serra, conforme se encontra  
2133 explícito no conjunto de documentos que se encontram anexos à presente Ata  
2134 e dela ficam a fazer parte integrante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2135 **2)** Considerando que é posta em causa a legitimidade de obras particulares  
2136 executadas pela Sra. Maria Natália Monteiro dos Santos, sendo certo que a  
2137 sua eventual legalização dependia da prova da titularidade de propriedade da  
2138 totalidade da área livre envolvente à edificação, dúvida que se tem mantido por  
2139 ausência de resposta desta município e que tem dificultado a tomada de  
2140 decisão sustentada;

2141 **3)** Considerando que, independentemente da ausência de evidência, que o  
2142 reduto contíguo à ribeira tenha alguma vez pertencido ao domínio público, o  
2143 que é corroborado com a sua utilização privada de décadas, foram  
2144 apresentados documentos de prova dispares sobre as confrontações, sendo  
2145 que:

- 2146 • A proprietária apresenta uma certidão de registo da propriedade, onde  
2147 justifica que o seu prédio é confinante com a ribeira, o que determinaria  
2148 a titularidade do reduto que medeia a habitação e a referida linha de  
2149 água;
- 2150 • Por outro lado, o Sr. Cândido Filipe Freitas, apresenta uma escritura  
2151 com data anterior, que identifica o mesmo prédio como confiante com  
2152 “beco público”, o que justificaria existir um espaço público entre a  
2153 edificação e a linha de água, no fundo, a base da divergência entre os  
2154 privados que, indiretamente, envolve a intervenção do Município.

2155 **4)** Considerando que, neste contexto de dúvida, foi solicitado o parecer jurídico  
2156 de apoio ao Sr. Professor Doutor Licínio Lopes, documento que fica anexo à  
2157 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, em que o seu conteúdo  
2158 aponta para proposta de decisão fundamentada que, independentemente de  
2159 outros considerandos ou dúvidas, deverá ser considerada de validade superior  
2160 a escritura apresentada, pelo que deverá o Município assumir a defesa do  
2161 interesse público no ato de reconhecimento de tal espaço como integrante do  
2162 domínio público.

2163 Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
2164 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
2165 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2166 1) Declarar que a área objeto do diferendo, que se identifica na planta anexa e  
2167 que fica a fazer parte integrante da decisão, seja, em definitivo, reconhecida  
2168 como espaço público e, conseqüentemente, a figurar no respetivo inventário  
2169 com tal estatuto de bem de dominialidade pública do Município.

2170 2) Mais se delibera que, posteriormente à formalização do reconhecimento do  
2171 espaço público, sejam objeto de análise e de deliberação as questões  
2172 pendentes relacionadas com a construção habitacional e anexos, que terão  
2173 condicionado decisões dependentes do reconhecimento eficaz de espaço  
2174 público da referida área.

2175 Constituem anexos desta proposta e que encontram juntos à presente Ata e  
2176 dela ficam a fazer parte integrante: Anexo I – Plantas \_ Localização \_  
2177 Implantação, Anexo II – Parecer Jurídico, Anexo III - Documentos Titularidade,  
2178 Anexo IV – Documentos de Suporte e Anexo V - Processos de  
2179 Contraordenação.

### 2180 5. OBRAS

2181 - - - 5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE  
2182 PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO  
2183 E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO  
2184 ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA  
2185 "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV. CLUBE OS  
2186 "VILANOVENSES", BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO  
2187 JÚRI, GESTOR DO PROCEDIMENTO E FISCALIZAÇÃO:- Usou da palavra a  
2188 Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando que tipo de intervenção  
2189 se pretende fazer nesta via, porque a última vez que aí passou não viu um nível  
2190 de degradação tão notório.

2191 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes informando que se  
2192 trata de um arruamento a necessitar de uma beneficiação clássica, sendo que o  
2193 pavimento betuminoso está degradado, empenado, os passeios são em cimento  
2194 sem largura nem regularização adequadas, os lancis desnivelados e irregulares  
2195 a faixa de rodagem a exigir renovação do pavimento que é, em grande parte,  
2196 continuamente degradado pelo facto da rua não ter rede pluvial, à semelhança





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2197 de muitos arruamentos em Vila Nova de Tazem. Assim, primeira e principal  
2198 intervenção consiste na colocação de uma rede pluvial que venha minimizar os  
2199 efeitos da escorrência das águas e portanto garantir longevidade à  
2200 infraestrutura; neste enquadramento técnico a construção da rede pluvial conduz  
2201 renovação do pavimento, iniciada pelo seu levantamento e desempenho da rua,  
2202 que encerra uma serie de desconformidades de altimetria. Trata-se de uma rua  
2203 pouco confortável, que exige a substituição e reconstrução dos passeios; em  
2204 paralelo, é exigível a colocação de rede eléctrica subterrânea, iluminação pública  
2205 em condições e a instalação da rede de telecomunicações que, sendo também  
2206 uma obrigação, implica, pelo menos, a colocação dos negativos, ou seja, toda a  
2207 tubagem e caixas de visita que possam permitir que no futuro as operadoras  
2208 possam passar os cabos de telecomunicações de forma subterrânea. É um facto  
2209 que que a área da rua com desenvolvimento desde a rotunda da estatua do  
2210 emigrante até à rua da escola, parcialmente incluída, tem uma dimensão  
2211 significativa, para o que contribui o perfil transversal franco, convertendo o  
2212 conjunto num investimento com significado, mais por força da área de  
2213 intervenção do que pela sua especificidade.

2214 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
2215 congratulando-se pelo facto dos passeios serem em granito.

2216 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
2217 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
2218 setembro, proceder à aprovação do **Projeto, Caderno de Encargos e**  
2219 **Programa de Procedimento**, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º  
2220 do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada  
2221 **"BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV. CLUBE OS**  
2222 **"VILANOVENSES"**, cujos documentos que, por serem demasiado extensos, se  
2223 dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente  
2224 processo no Sector de Contratação Pública, estando apenas apensa à Ata o  
2225 caderno de encargos e programa de procedimento.

2226 - - - - **5.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
2227 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2228 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do  
2229 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do  
2230 respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada  
2231 **"BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV. CLUBE OS**  
2232 **"VILANOVENSES"**, através de **CONCURSO PÚBLICO**, tendo em  
2233 consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP,  
2234 conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

2235 Preço Base: €342.186,96 (IVA incluído)

2236 - - - **5.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por  
2237 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
2238 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos  
2239 da abertura de procedimento por **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigos  
2240 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada **"BENEFICIAÇÃO**  
2241 **DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV. CLUBE OS "VILANOVENSES"**, proceder  
2242 à **nomeação do seguinte Júri do Procedimento**, aos quais ficam atribuídas  
2243 todas as competências legais:

Função	Identificação
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes
Vogal/Efetivo	Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha
Vogal/Efetivo	Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto
Vogal/Suplente	Rui Manuel Paulo da Costa
Fiscal de Obra	Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

2244 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos  
2245 Contratos Públicos, que o **Gestor do presente contrato** seja o **Sr. Eng.º**  
2246 **António Manuel Monteiro Mendes** e a **Fiscalização** a cargo do **Sr. Eng.º**  
2247 **Nuno Fernando Fonseca China Henriques**.

2248 Informação de cabimento e compromisso:

2249 Esta despesa tem cabimento na Rubrica:

2250 Número sequencial de compromisso:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2251 - - - 5.2) CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:- De Eurico Vieira da Cunha  
2252 e Anabela Araújo Monteiro, contribuintes n.ºs 221164359 e 220157715,  
2253 respectivamente, residentes no Luxemburgo, vêm requerer nos termos do n.º 1  
2254 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas  
2255 pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de  
2256 2008, na qualidade de promitentes-compradores a **emissão de certidão de**  
2257 **compropriedade para celebração de negócio jurídico** em relação ao prédio  
2258 rústico sito no lugar de “Quinta do Pimpão”, na freguesia de Ribamondego,  
2259 concelho de Gouveia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia  
2260 sob o n.º 628/20090123 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 92,  
2261 com a área total de 9.782 m2

2262 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
2263 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
2264 setembro, o seguinte:

2265 a) **A emissão de parecer desfavorável nos termos e com os**  
2266 **fundamentos da** Informação dos Serviços Técnicos que se encontra  
2267 anexa ao processo n.º 33/2021;

2268 b) No cumprimento do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de  
2269 Procedimento Administrativo, deverá o sentido da decisão administrativa  
2270 aprovada ser sujeito à audiência escrita dos interessados, sendo  
2271 estabelecido o prazo não inferior a 10 dias para permitir aos requerentes  
2272 vir ao procedimento, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer sobre o  
2273 sentido da decisão exarada.

2274 - - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a  
2275 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir  
2276 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,  
2277 de 12 de setembro, proceder ao deferimento dos seguintes **PROJETOS**  
2278 **DE ARQUITETURA**, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º  
2279 **555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**  
2280 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Albertino e Filhos, Lda, de Folgoso, para  
2281 Reconstrução de Edifício – Turismo de Aldeia; de Hélder Miguel da Costa



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2282 Almeida, de São Paio, de Construção de Edifício – Habitação; De Lúcio António  
2283 Marques da Silva, de Arcozelo da Serra, para Construção de Edifício –  
2284 Arrumos.

2285 - - - **5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
2286 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**  
2287 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**  
2288 **de 12 de setembro, tomar conhecimento do seguinte PROJETO DE**  
2289 **ESPECIALIDADES e proceder ao deferimento final do respetivo processo**  
2290 **de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-**  
2291 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-**  
2292 **Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De António César dos Santos, de Vila**  
2293 **Nova de Tazem, para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação.**

2294 - - - **5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
2295 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**  
2296 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**  
2297 **de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte PROJETO DE**  
2298 **APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 do**  
2299 **art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação**  
2300 **atual:- De Julieta Silvério Pereira Amaral, de Ribamondego, para Legalização**  
2301 **de Edifício – Habitação.**

### 2302 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

2303 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **77**, referente ao dia  
2304 vinte e um de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**  
2305 **Operações Orçamentais** – um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil,  
2306 duzentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos (**€1.688.211,67**). **Em**  
2307 **Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e cinquenta e quatro mil,  
2308 seiscentos e quarenta e seis euros, cinquenta e seis cêntimos (**€454.646,56**).

2309 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
2310 despesas a que se referem as requisições números **611 a 727**, bem como os  
2311 pagamentos no montante de duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta  
2312 e nove euros e trinta e dois cêntimos (**€279,289.32**) a que se referem as



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2313 Ordens de Pagamento números, 120, 1055, 1149, 1153, 1157, 1241, 1266,  
2314 1267, 1268, 1269/1, 1269/2, 1269/3, 1269/4, 1269/5, 1269/6, 1270/1, 1271/1,  
2315 1272/1, 1272/2, 1272/3, 1272/4, 1272/5, 1273/1, 1273/2, 1273/3, 1273/4,  
2316 1273/5, 1273/6, 1274 a 1323, 1328 a 1331, 1333 a 1343, 1375 a 1378.

### 2317 **III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

2318 - - - - Não se verificou a presença de público.

2319 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi  
2320 declarada encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual  
2321 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
2322 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão  
2323 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

2324

2325 **A Assistente Técnica**

2326

2327

2328

2329 **A Câmara Municipal**

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343